

Diário Oficial

ANO XCVI - 97^a. DA REPÚBLICA - N. 26.009

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1987



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4880, 4881, 4882 e 4883

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda e Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS N. 07/87 - CLR/8

Do Comando da 8a. Região Militar

EDITAIS

De Protesto de Letras

PORTARIA N. 16/87

Da JUCEPA

EDITAIS, RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS

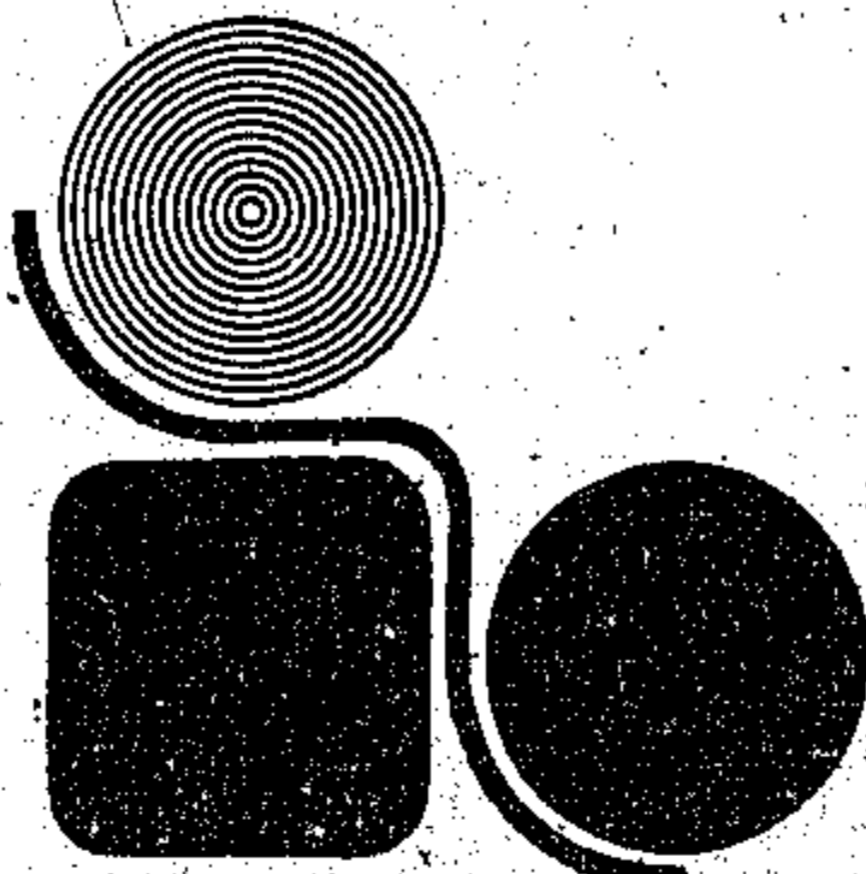
Do Conselho de Contas dos Municípios

RESENHAS

Da Justiça Estadual

2 CADERNOS

24 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0349 DE 24 DE MARÇO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4.463, de 11.09.86.

REGISTRADA no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.340 de 04.06.1987. (G. Reg. nº 18.588)

PORTARIA Nº 0528 DE 06 DE MAIO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

REGISTRADA no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 15.359 de 11.06.1987. (G. Reg. nº 18.588)

PORTARIA Nº 705 DE 11 DE JUNHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00916/87-SEAD.

PORTARIA Nº 707 DE 11 DE JUNHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 512-000.0/129/87-INAMPS.

PORTARIA Nº 711 DE 11 DE JUNHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00945/87-SEAD.

PORTARIA Nº 724 DE 12 DE JUNHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00931/87-SEAD.

PORTARIA Nº 726 DE 12 DE JUNHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00873/87-SEAD.

ocupante do cargo de Professor de 2º Grau, Código GEP-M-AD5-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 728 DE 12 DE JUNHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02131/86-SEAD.

PORTARIA Nº 759 DE 19 DE JUNHO DE 1987
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 566/87- Casa Civil.

PORTARIA Nº 0056 DE 24 DE JUNHO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0055 DE 22 DE JUNHO DE 1987
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 428/87-Colocar à disposição da 9ª Região Fiscal, ODINEA DA COSTA COELHO, Agente Tributário GEP-TAP-503.2, lotada na 1ª Região Fiscal.

FAZENDA

RESUMO DE PORTA.GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº 126/87-Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO; JOSÉ NAZARENO SILVA DO VALE e PAULO ROBERTO AZEVEDO DE ALMEIDA, para sob a presidência do primeiro constituído comissão de licitação, a fim de ser adquirido material para recuperação da Central de Ar Condicionado da SEFA.

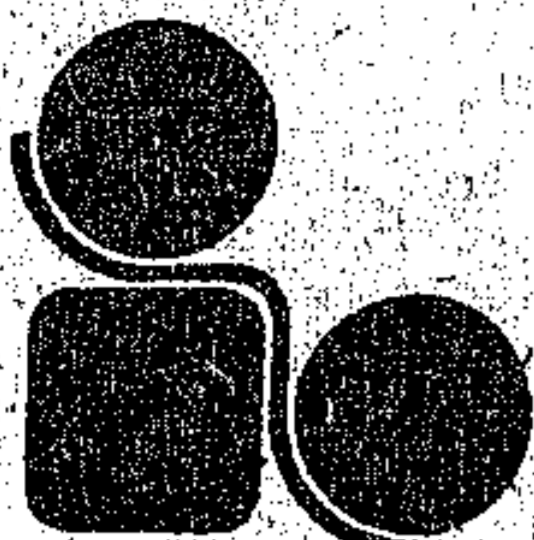
Port. nº 25/87-Transferir o funcionário MURILO PASCOAL DA COSTA SILVA, Aux.Técnico-PRODEPA, da Agência da Cidade Nova, localizando-o no Trallier fixado na BR-316.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PRIMEIRO T.A.ºº contrato em 21/03/87, para PFL da área do gabinete do Secretário e do Conselho Estadual de Saúde/GEPA.Fracionamento: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 24.05.87, fica prorrogado para o dia 17.08.87.

SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA REFERENTE AOS MESES DE ABRIL E MAIO/87
TRANSFERÊNCIA:
Port. nº 272 de 09.04.87- Transferir RAIMUNDA TEO DORA DA COSTA, Enfermeira do NUSP, para o DAT/DIV. de Informática, com vigência a partir de 30.03.87.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1198
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

**Diretor Técnico
ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS**

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Semestral	Cz\$ 1.058,40
Trimestral	Cz\$ 529,20

Outros Estados e Municípios

Semestral	Cz\$ 1.865,43
Trimestral	Cz\$ 932,70

D.O — número atrasado aumenta Cz\$ 3,00

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 7:30 às 12:30 hs. e das 15:30 às 18:00 hs. executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8-dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual quer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno. Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

cia de seu titular que se encontra de licença Saúde.

Port. nº 273 de 09.04.87- CLAUDIO AUGUSTO PROENÇA Médico, como Diretor do DAB/Div. de Saneamento, a partir de 30.03.87.

Port. nº 305 de 28.04.87- IZAMIR CARNEVALI DE ARAUJO, Odontólogo, para responder pelo DAB, no período de 01.05.87.

Port. nº 308 de 27.04.87- IEDA JUÇARA SOARES, Téc. em Ass. Educacionais, DRH/DAP, para representar a SESPÁ- junto a SEAD, na colaboração do Plano Cargos e Salários.

Port. nº 286 de 14.04.87- IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Farmacêutica, na Função de Chefe do Laboratório Central /Setor Cont. Qualidade, a partir de 01.07.86.

Port. nº 285 de 14.04.87- LÚCIA MARTA DOS REIS SARMENTO, Farmacêutica, para chefiar a Seção de Biologia Médica, a partir de 01.07.86.

Port. nº 307 de 28.04.87- DULCÍDIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Odontólogo, responder pela Div. Administrativa do 12º CRS, a partir de 01.04.87.

Port. nº 261 de 07.04.87- Dispensar- CLARA MARIA CIDADE, a pedido Agente de Saúde, lotada na Unidade Mista de Acará, com vigência a partir de 01.01.87.

Port. nº 262 de 07.04.87- Dispensar JACIRA PEREIRA DE CASTRO, a pedido, Agente de Artes Práticas, lotada na Unidade Mista de Paragominas, com vigência a partir de 01.03.87.

Port. nº 260 de 07.04.87- Dispensar ALZENIRA VIOEN TE BATISTA, a pedido, Agente de Saúde, lotada na Unidade Mista de Paragominas, com vigência a partir de 19.01.87.

Port. nº 256 de 07.04.87- Dispensar RUTH PERES GONÇALVES, a pedido, Agente de Saúde, lotada no Centro de Saúde de Anajás, com vigência a partir de 01.03.87.

Port. nº 291 de 21.04.87- Dispensar ROSANGELA GRITINA PARACAMPO PEREIRA, a pedido Médica, lotada na Unidade Mista de S. Miguel do Guamá, com vigência a partir de 10.02.87.

SUSPENSÕES:

Port. nº 01 de 08.01.87- A Chefia em exercício Dra. MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES, por desrespeito a chefia, resolve aplicar (05) dias ao servidor DIMILSON DOS ANJOS SANTA ROSA, Agente de Saneamento, de acordo com o art. 184, paragrafo 2º da Lei nº 749/53. (Unidade Mista de Vigia)

Port. nº 001 de 10.03.87- A Chefia do Centro de Saúde de Santarém Novo, resolve aplicar (03) dias ao servidor ANTONIO BERNARDINO PIMENTEL PEREIRA, a contar de 12.01.87, de acordo com o art. 184 paragrafo II da Lei nº 749/53, por desobediência as ordens emanadas da chefia.

Port. nº 002 de 03.04.87- A Chefia da Unidade Mista de Vigia, resolve aplicar a servidora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MATOS, Agente de Saúde, (10) dias de acordo com o art. 184, paragrafo 1º da Lei nº 749/53.

Port. s/n. A Chefia da Unidade Mista de Paragominas, resolve aplicar a servidora ANTONIA DE LIMA PINTO, Agente de Portaria, (05) dias por falta aos plantões, art. 184, paragrafo 1º da Lei 749/53.

REPRENSÕES:

Port. nº 003 de 06.03.87- A Diretora do 5º CRS MARILDA PINTO DE SOUZA, resolve repreender por negligência no serviço, art. 138 da Lei nº 749/53 a servidora CLAUDIA MACIEL DE OLIVEIRA, Odontóloga,

Port. nº de 19.02.87- A Chefia da Unidade Mista de Barcarena, resolve repreender por ter abandonado o plantão noturno, art. 183 da Lei nº 749/53 a servidora ROSELY CALDAS DOS ANJOS, Agente de Saúde

Port. nº 003 de 21.04.87- A Chefia da Unidade Mista resolve repreender, o servidor Sebastião Castro Ferreira, Agente Administrativo, lotado na Unidade Mista de Cachoeira do Arari, de acordo com o art. 183 da Lei nº 749/53 por ter faltado à reunião geral onde seriam tratados assuntos de suma importância.

Port. s/n. de 05.05.87- A Chefia da Unidade Mista de Barcarena, resolve repreender, o servidor ANTONIO ALFAIA DA TRINDADE, art. 183 da Lei nº 749/53 desobediência aos seus superiores.

SUSPENSÕES:

Port. nº 05 de 11.05.87- Por indisciplina contra o superior imediato, resolve por (08) dias a contar de 12.05.87, o servidor JESSILENIO SOARES GUIMARÃES, Engenheiro.

Port. nº 001/87 de 09.05.87- A Chefe do Centro de Saúde de Juruti, BARBARA GOPPERT, considerando os termos da Port. 0066 de delegação de competência, para assuntos disciplinares e tendo em vista negar-se a chamar a Auxiliar de Saúde em casos de emergências à noite, não cumpriu as tarefas confiadas durante o serviço, desrespeitando a chefia da Unidade, não trancar a porta da entrada depois do plantão. Resolve aplicar ao servidor NAZÁRIO SERGIO DOS SANTOS, Agente de Portaria (15) dias de acordo com o art. 184, paragrafo 2º da Lei 749 de 24.12.53.

MANDAR SERVIR: Port. 310 de 05.05.87- ARLENE SOARES DA ROCHA, Ass. Social, lotada no Centro de Saúde de Benguí, para servir na Ação Social Integrada ao Palácio do Governo, com vigência a partir de 12.09.85 com 20 horas.

Port. nº 345 de 19.05.87- BENEDITO PRADO DAS NEVES Médico, lotado no 9º CRS, para servir na Prefeitura Municipal de Itaituba, com vigência a partir de 01.04.87, com 40 horas.

Port. nº 362 de 25.05.87- ELISEU PAES MARQUES, Médico, lotado no DAT, para servir na SESMA, com vigência a partir de 26.03.87, com 30 horas.

CESSAR:

Port. nº 264 de 02.04.87- Cessar os efeitos- ANGELA DE OLIVEIRA MONTEIRO, Agente Administrativo, na colaboração da Secretaria Executiva Regional Institucional de Saúde.

Port. nº 268 de 09.04.87- Cessar os efeitos- TEREZINHA CAMPOS DE ABREU, Agente Administrativo, a Função Gratificada de Administradora FG-1, com vigência a partir de 02.02.87.

Port. nº 269 de 09.04.87- Cessar os efeitos- VALRY BITTENCOURT FERREIRA, Médico, Responder pela Direção Geral do Gabinete, com vigência a partir de 30.03.87.

Port. nº 270 de 09.04.87- Cessar os efeitos- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA, Téc. Área de Saúde Pública, responder pela Divisão de Saneamento- DAB, com vigência a partir de 30.03.87.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. nº 279 de 13.04.87- Tornar Sem efeito a Portaria nº 174/87, MARIA TEREZA DA SILVA ALMEIDA, Agente de Saúde, da Função Gratificada, na Prefeitura Municipal de Castanhal.

Port. nº 300 de 27.04.87- Tornar Sem efeito a Portaria nº 159/87 que mandou servir na Casa Civil da Governadoria, o servidor DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, Médico, com 40 horas.

LOTAÇÃO:

Port. nº 303 de 27.04.87- Lotar- LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI, Médica, no Gabinete, com vigência a partir de 16.03.87.

REGULARIZAÇÃO:

Port. nº 331 de 01.01.85- Lotar- VERA LÚCIA TAGLIARINI ESTEVES, Odontólogo, no DAE /Saúde Bucal a partir de 12.05.87.

TRANSPERENÇIA:

Port. nº 312 de 06.05.87- Transferir DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, Médica, do D.O.S. para o Gabinete com vigência a partir de 30.03.87.

Port. nº 320 de 06.05.87- Transferir JOSÉ DE NAZARE CHIAPPETTA, Médico, do D.O.S. para o DAE, com vigência a partir de 28.04.87.

Port. nº 315 de 06.05.87- Transferir SUELI SANTOS DE AZEVEDO, Médica, do DRH/ para o Gabinete, com vigência a partir de 08.04.87.

Port. nº 369 de 26.05.87- Transferir RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA, Médico Veterinário, do DAE, para a Div. de Imunização Vig. Epidemiologia/DAB. com vigência a partir de 16.03.87.

Port. nº 367 de 26.05.87- Transferir MARIA DE NAZARE ANIM ATAÍDE, Enfermeira, do DAE/ para a Div. de Imunização Vig. Epidemiologia/DAB, com vigência a partir de 16.03.87.

Port. nº 368 de 26.05.87- Transferir INGLID NATAL ROCHA, Enfermeira, do DAE/ para a Div. Imunização Vig. Epidemiologia/DAB. com vigência a partir de 16.03.87.

Port. nº 386 de 28.05.87- Transferir MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA ALHO, Agente Administrativo, do Gabinete para o 1º CRS, com vigência a partir, de 01.05.87.

Port. nº 347 de 20.05.87- Transferir EDGAR GODIN PEREIRA, Médico, do 3º CRS, para o Gabinete, com vigência a partir de 01.06.87.

Port. nº 314 de 06.05.87- Transferir JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, Médico, do 6º CRS, para o Gabinete, com vigência a partir de 30.03.87.

Port. nº 332 de 13.05.87- Transferir LEONIDAS LOUREIRO MARQUES DA SILVA, Médico, do 6º CRS, de Moçajuba, para o Centro de Saúde de Jardimândia, com vigência a partir de 01.05.87.

Port. nº 381 de 28.05.87- Transferir WELLINGTON NAZARENO FEIO NEPOMUCENO, Médico, da Unidade Mista de Cachoeira do Arari, para o Centro de Saúde, de S. Francisco do Pará, com vigência a partir de 14.05.87.

Port. nº 382 de 28.05.87- Transferir JORGE DE ABREU NASCIMENTO, Médico, da Unidade Mista de Oeiras do Pará, para a Unidade Mista de Gurupá, com vigência a partir de 01.06.87.

Port. nº 331 de 06.05.87- Transferir ANTONIO MARTINS RAMOS, Biólogo, do 12º CRS, para o 6º CRS, com vigência a partir de 08.04.87.

CHEFIAR:

Port. nº 359 de 25.05.87- WILSON FRANCO DE MELO Biólogo, como Diretor do DAT/Div. Estatística, com vigência a partir de 07.05.87.

Port. nº 327 de 11.05.87-KÁTIA MARIA WULFERT SILVA, Farmacêutico, para responder o DAT/AB/VS 3º CRS, com vigência a partir de 01.04 a 29.06.87.

Port. nº 321 de 06.05.87- ELVIRA CRISTINA A. MARÇAL, Enfermeira, Chefe do Centro de Santarém Novo, com vigência a partir de 01.04.87.

DISPENSA:

Port. nº 346 de 19.05.87- JUCILAND DE SENA GAMA Médico, da Unidade Mista de Salinópolis, com vigência a partir de 01.09.86.

Port. nº 330 de 12.05.87- ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA, Agente Administrativo, do Centro de Saúde de Pacajás, com vigência a partir de 01.11.86.

Divisão de Administração de Pessoal, 19.06.87

LEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Div. de Adm. de Pessoal

EXT. nº 10122 reg. nº 24337 dia 26.06.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO EM CHEFE - 8ª RM

DRS/8ª RM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/87-CLR/8

O Presidente da Comissão de Licitação nº 07/87-CLR/8, nomeada pelo Comandante da 8ª Região Militar,

lutar, comunica que será realizada a Tomada de Preços de número acima, com abertura das propostas para o dia 13 de julho de 1987.

1. OBJETO

- Aquisição de ARROZ EM GRÃOS.

2. O Edital, na íntegra, e outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Comando da 8ª Região Militar - Comissão de Licitação - Praça da Bandeira nº 458 - Comércio - Belém-PA, até às 16:00 horas do dia 03 de julho de 1987.

IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA - TC INT Presidente da C. Licitação da 8ª RM

EXT. nº 10125 reg. nº 24341 dia 26.06.87

PORTARIA Nº 16/87 - JUCEPA

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO CORRENTE.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regulamento Interno. Considerando a necessidade de reforçar dotação no Orçamento Corrente, aprovado pela Resolução nº 11/87 - JUCEPA, homologada pelo Decreto nº 4577 do Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Pará. Considerando o disposto no art. 41 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, RESOLVE: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, o Crédito Suplementar de CZ\$- 344.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZADOS), destinado a atender despesas consignadas no Orçamento vigente. Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "CAPUT" deste artigo terá a seguinte classificação Orçamentária:

Table with columns: ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, JUCEPA, SECRETARIA GERAL, PROGRAMA DE TRABALHO, NAT. DESPESA, CZ\$, and DISCRIMINAÇÃO. It details the budget allocation for 'Manutenção das Atividades da Secretaria Geral'.

TOTAL 344.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução desta Portaria, com base no item II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, serão oriundos do excceso da arrecadação prevista para o exercício corrente. Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura.

Belém, 05 de Junho de 1987 Ass. José Fernando Paes de Vasconcelos Presidente

EXT. nº 10123 reg. nº 24338 dia 26.06.87

EDITAL DE AVISO DE CREDORES

O senhor JOVAN VOJNOVIC, na qualidade de representante legal de ADMINISTRADORA MATO ALEGRE LTDA., empresa estabelecida nesta cidade e nomeada COMISSÁRIA da Concordata Preventiva requerida pela CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A, vem em cumprimento às disposições do artigo 169, II e III da Lei de Falências, avisar que se acha à disposição dos credores, já enumerados na petição inicial que foi publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado de 07/04/1987, no endereço sito à Praça Paes de Carvalho nº 837, Icoaracy, de 8,00 às 09,00 horas, com a finalidade de tratar assunto referente ao processo mencionado, cujos credores e respectivos valores dos créditos fizeram parte integrante da petição inicial. E, para que não se alegue ignorância nem descumprimento de disposição legal, faz publicar o presente Edital para que surta os efeitos legais, ressaltando, finalmente que o processo tem sua tramitação pelo juízo da 13ª. Vara Cível de Belém e expediente do Cartório Sampaio. Belém, Pará, aos vinte e quatro dias de mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete.

p.p. ADMINISTRADORA MATO ALEGRE LTDA JOVAN VOJNOVIC. T. nº 09266 reg. nº 24340 dia 26.06.87

CONCORDATA PREVENTIVA DE NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS. OSWALDO PEIXOTO MARQUES, representante de COPEM S/A como comissário na concordata preventiva de NORTUBO S/A, avisa aos interessados que estará diariamente à sua disposição, na sede social da COPEM S/A, na Rod. do Icuí-Guarajá, s/nº, município de Ananindeua, no horário de 10,00 às 13,00 horas. OSWALDO PEIXOTO MARQUES (Ext. nº 10120-Reg. nº 24333 - Dia: 25.06.87)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP RESUMO DE PORTARIAS PROC. Nº 0510/87:DEFERIDO.- RESOLUÇÃO Nº 027 de 20.05.87 -EX. SEG. HOMERO FRANCISCO PASCHOAL - DECISÃO: Incluir no rateio da pensão deixada pelo ex-segurado RAIMUNDA AMARAL, na qualidade de companheira. PROC. Nº 001507/87:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 028 de 20.05.87-EX. SEG. OSMAR GUIMARÃES AVELINO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-4.179,70 em favor de ERONDINA HANZERN, companheira do ex-segurado. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00 integralmente à companheira. PROC. Nº 0452/87:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 029 de 20.05.87 - EX. SEG. ANTONIO DA SILVA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-3.552,23 em favor de RAIMUNDA CASEMIRO DE SOUZA, companheira do ex-segurado. Conceder o pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00 dividido entre a companheira e a outra metade rateada igualmente entre os filhos EVALDO CASEMIRO DA SILVA e JOSÉ ANTONIO CASEMIRO DA SILVA. PROC. Nº 1371/87:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 032 de 03.06.87 -EX. SEG. ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA - DECISÃO: Incluir no rateio da pensão deixada pelo ex-segurado, EURICO NELSON VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de filho maior inválido. PROC. Nº 0628/87:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 033 de 03.06.87-EX. SEG. JOSÉ MARIA MAGALHÃES CUNHA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-4.316,76 cabendo metade a companheira MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO e a outra metade aos filhos SÔNIA CRISTINA, SANDRA, JOSÉ ROBERTO e JOSÉ JERÔNIMO NASCIMENTO CUNHA, beneficiários do ex-segurado. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 cabendo metade para a companheira acrescida da quota-parte do filho JOSÉ LUIZ NASCIMENTO CUNHA, por desistência a seu favor, e, o restante rateado entre os filhos de

nomes: SÔNIA CRISTINA, SANDRA, JOSÉ ROBERTO e JOSÉ JERÔNIMO NASCIMENTO CUNHA. PORTARIA Nº 415 de 09.06.87 - Designar WALDECI FREITAS DE ARAÚJO, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço de Reprografia, código DAI-02.3, do Departamento de Administração deste Instituto. PORTARIA Nº 417 de 09.06.87 - Designar ELZA MARIA DA COSTA LOBO, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço de Biblioteca código DAI-02.3, deste Instituto. PORTARIA Nº 432 de 10.06.87 - Designar SÔNIA MARIA SALES DE FREITAS, Para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço de Manutenção de Benefícios, código DAI-02.3, do Departamento de Previdência e Assistência deste Instituto. PORTARIA Nº 437 de 10.06.87 - Dispensar a pedido, GRACIETE FIGUEIREDO LOBATO, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Registro e Identificação, código DAI-02.3, do Departamento de Previdência e Assistência deste Instituto. PORTARIA Nº 440 de 10.06.87 - Dispensar a pedido, ELIZABETH LIMA BRAZ, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Execução Financeira, código DAI-02.3, do Departamento Financeiro e Contábil deste Instituto. PORTARIA Nº 457 de 12.06.87 - Dispensar a pedido, CARLOS ALBERTO NUNES, da Função Gratificada de Sub-Chefe de Divisão Contábil código DAI-02.4, do Departamento Financeiro e Contábil deste Instituto.

(Ext. nº 10.134-Reg. nº 24.352-Dia 26/06/87)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Doutor Walcyr Monteiro, aprovou, sentenciou e homologou os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo nº 002001/85-ITERPA, através da Portaria nº 000699, de 12 de junho de 1987 cujo resumo é o seguinte: PROCESSO Nº : 002001/85-ITERPA (Compra de Terras) INTERESSADO : Leonel de Mendonça Vergolino Filho e Maria Hei-loisa Vergolino Sassi. MUNICÍPIO : Marabá ÁREA : 3.642ha.16a.15ca (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Hectares, Dezesseis Ares e Quinze Centiares). LÍMITES E CONFRONTAÇÕES: BANDA SETENTRIONAL: Limitando com a margem direita do Rio Itacaíunas; BANDA MERIDIONAL: Limitando com os lotes 180, 90, 181, 89, 83, 85, 92, 93, 132, 131, 187 e 130; BANDA ORIENTAL: Limitando com terras de quem de direito; BANDA OCIDENTAL: Limitando com a margem direita do Igarapé Pardinho. WALCYR MONTEIRO - Presidente. O Presidente do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, Doutor Walcyr Monteiro, aprovou os trabalhos demarcatórios, nos autos do Processo nº 11.202/78-ITERPA, através da Portaria nº 000714, de 19 de junho de 1987; cujo resumo é o seguinte: PORTARIA Nº : 000714 de 19 de junho de 1987. PROCESSO Nº : 11.202/78-ITERPA - Demarcação de Área Aforada. INTERESSADO : Maurício Pompeia Fraga ASSUNTO : Aprovar o processo demarcatório e as vistorias realizadas no imóvel denominado: "Fazenda Porangai", anteriormente denominada "Castanhal Sena", originariamente titulado em nome de Osvaldo dos Reis Mutran e atualmente transferido a Maurício Pompeia Fraga, com uma área de 3.447ha, 58a, 96ca. (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Hectares, Cinquenta e Oito Ares e Noventa e Seis Centiares), localizada no Município de Marabá, com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com a Fazenda Poço Rico de Nabig Chamon; BANDA ORIENTAL: Confrontando com terras de Maurício Pompeia Fraga; BANDA MERIDIONAL: Confrontando com terras de

Maurício Pompeia Fraga por uma distância de 2.019,07 metros e do Marco 68 ao 50, confrontando com a margem direita do Igarapé da Lua; BANDA OCIDENTAL: confrontando com a margem direita do Rio Vermelho; WALCYR MONTEIRO - Presidente.

(Ext.nº 10.133-Reg.nº 24.351-Dia 26/06/87)

ANÚNCIOS

SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.
CGC/MF 07.933.914/0001-54

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$-150.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$- 10.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$- 4.170.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1987.

Às 9:00 hrs do dia 19 de junho do ano de 1987, em sua sede no Km 425 da Rodovia PA-150 no Distrito Industrial de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Geraldo Ferreira Vaz de Mello, e como secretário p. Sr. Francisco Farla Rocha para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 12.422.906 (doze milhões, quatrocentos e

vinte e duas mil, novecentos e seis) ações preferenciais classe "A" nominativas, de valor nominal de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma, no montante de Cz\$12.422.906,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos e seis cruzados), dentro dos limites do capital social autorizado, para serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme ofício GS-02039/87 de 01.06.87. A posição do capital antes das subscrições em emissão é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL (Cz\$-1,00)		Ctds de	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	Ações Emitidas
Ordinárias	35.000.000	10.000.000	4.170.000,00	4.170.000
Preferenciais	105.000.000	0-	0-	0-
Preferenciais	10.000.000	0-	0-	0-
TOTAIS	150.000.000	10.000.000	4.170.000,00	4.170.000

Em seguida o Presidente informou que tomará as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM, para tanto propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas dos boletins de subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado os referidos boletins de subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unânime aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata que lida foi aprovada e assinada pelos presentes. A mesma foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000951 em 25 de junho de 1987.

SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ S.A.
CGC/MF 07.933.914/0001-54

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 150.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA: Cz\$ 12.422.906,00
CAPITAL A SUBSCREVER: Cz\$ 127.577.094,00

Boletim de subscrição de 12.422.906 (doze milhões, quatrocentos e vinte e duas mil, novecentos e seis) ações preferenciais nominativas classe "A" de valor nominal de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma, no valor de Cz\$ 12.422.906,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e seis cruzados) subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, na forma prevista no Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão dentro do limite do capital social autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração de 19.06.87. Subscritor: Fundo de Investimentos da Amazônia -FINAM CGC/MF: 04.902.979/0001-44 Endereço: Av. Presidente Vargas nº 800 Belém (PA) Exercício: 87/86 Número de Ações: 12.422.906 Valor Cz\$: 12.422.906,00 (aa) por Funda de Investimentos da Amazônia, Srs: Luiz E.P. Lobo - Diretor e Antônio José N. da Silva - Chefe Depto, pela Simara Siderúrgica Marabá S.A., srs: Geraldo Ferreira Vaz de Mello - Presidente, Jair Bernardino de Souza-Diretor e Haroldo Nelson B. Serrão-Contador. Este boletim foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000951 em 25 de junho de 1987.

(Ext.nº 10.132-Reg.nº 24.349-Dia 26/06/87)

PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC MF Nº 05.090.345/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
São convidados os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PARACREVEJA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 06 de julho de 1987, às 10:00 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986;
b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado do Conselho Fiscal para o exercício de 1987 e fixação dos respectivos honorários;
c) Distribuição de Dividendos;
d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e a sua capitalização com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
e) Aumento do Capital Social Autorizado;
f) Outros assuntos de interesse social.
São Francisco do Pará, PA., 19 de junho de 1987.
OCTAVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
HERMOGENES URDININEA CONDURU
WILTON SANTOS BRITO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

T.nº09261 reg.nº 24328 dias 25,26e29/06/87

AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A. CGC/MF No. 04.705.570/0001-38
CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 16.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 4.863.693,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 4.863.693,00
EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04.06.87.
As 10,00 horas do dia 04.06.87, na sede social, sita à Trav. da Estrela, Alameda Tapajós, 111, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. HERCULANO TRINDADE DA SILVA e Secretário ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 2.286.000 Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cz\$ 1,00 cada uma, no valor de Cz\$ 2.286.000,00, sendo 534.000 Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" subscritas com recursos próprios dos acionistas e 1.752.000 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-01886/87 de 14.05.87 no valor de Cz\$ 329.770,00 e Ofício GS 02041/87 de 01.06.87 no valor de Cz\$ 1.261.870,00, relativos aos exercícios 86/86 e 87/86 respectivamente. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 12.06.87, assinado pelo Sr. HERCULANO TRINDADE DA SILVA, representando a Empresa, LUIZ E. P. LOBÃO, Diretor e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 12.06.87, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o n.º 000884, em reunião do dia 17.06.87. aa) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T.nº 09263-Reg.nº 24.355-Dia 26/06/87)

AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A. CGC/MF No. 04.705.570/0001-38. EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.87. Às 10,00 h. do dia 30.04.87, na sede social, à Trav. da Estrela, Alameda Tapajós, 111, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, representando 100 por cento do capital votante. Foi aprovado por unanimidade: a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.86. b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cz\$ 2.496.394,00; c) Aumento do Capital Social Integralizado, de Cz\$ 2.365.780,00 para Cz\$4.863.693,00, mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital no valor de Cz\$ 2.497.913,00; d) Elevação do Capital Social Autorizado de Cz\$ 7.000.000,00 para Cz\$ 16.000.000,00; e) A alteração do Estatuto Social, no tocante ao Capital e Ações, decorrente da criação de nova classe de Ações Preferenciais Nominativas e tendo em vista a alteração do Artigo 19 do Decreto Lei nº 1376/74, através do Decreto Lei nº 2304 de 21.11.86, e necessário adaptar o Estatuto da Sociedade às novas determinações legais, estando os Artigos 5º, 6º, 7º, e 8º, descritos na referida ata. Em todas as votações, absteram-se de votar os legitimamente impedidos por lei. A referida ata foi encerrada em 30 de abril de 1987, aprovada por unanimidade. Belém, 30 de abril de 1987. aa) HERCULANO TRINDADE DA SILVA, Presidente; ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA, Secretário; ANTONIO HERCULO FERREIRA DA SILVA e CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA - Acionistas. A presente tem seu texto integral lavrado em livro próprio e registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o n.º 000893 em reunião de 25/05/87. aa) ALFREDO COELHO - Sec. Gerl.

(T.nº 09263-Reg.nº 24.355-Dia 26/06/87)

AGRO-PECUÁRIA PACUHY S/A.
Extrato de Ata do Conselho de Administração, realizada em 17.06.87. Data: 17.06.87. Hora: 10.00 horas. Local: Escritório Rua Jerônimo Pimentel n. 54 - Sala A, Belém-PA. Quorum: Totalidade dos membros do Conselho. Mesa: Jacob Gantuss - Presidente, Maria dos Anjos Barbosa Gantuss e Claudir Anz Gantuss - Conselheiros. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade a autorização para emitir Cz\$ 2.286.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL CRUZADOS) em ações Preferenciais Nominativas Subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, referente exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF. GS n.º 02341/87. Tendo ocorrido assinatura do Boletim de Subscrição pelo (s) Sr (s) Luiz E. P. Lobão - Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva - C. de Depto. Int., subscrivendo as Ações Preferenciais. E, não mais havendo, todos de pleno acordo, a reunião foi suspensa para lavratura desta ata, que lida foi aprovada e assinada pelos presentes.
JACOB GANTUSS
Presidente

ENDEREÇO	EXERCÍCIO	No. DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CZ\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	1986	2.286.000	2.286.000,00

Subscritor:
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

Luiz E. P. Lobão Diretor	Antônio José N. da Silva 1029-Ch. de Depto. Int.	Adonis Gantuss Dir. Presidente	Jacob Gantuss Dir. Adm. Financeiro	Maria Luíza Benithá da Cunha CRC-8295-CIC 0621880012-34
-----------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------	--

Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa. Certificado o arquivamento deste documento sob o n.º 000933 em 24.6.87. Alfredo Coelho - Secretário Gerl.

EXT.nº10126 reg.nº 24342 dia 26.07.87

CPA-COMPANHIA PARAISO DE ALIMENTOS

CGC Nº 04.657.128/0001-83

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 55.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 25.340.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 24.254.980,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 1987.

As 9 horas, na sede social, sito à Rua XV de Novembro, 226-115 Andar-Sala 1104, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão e colocação, dentro dos limites do Capital Autorizado de 800.000 Ações Ordinárias Nominativas, totalizando Cz\$ 800.000,00, devidamente autorizadas e 2.332.759 Ações Preferenciais Nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$ 2.332.759,00 cada, totalizando a quantia de Cz\$ 2.332.759,00, relativo ao exercício de 1987, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. GS-02069/87, de 01.06.87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de subscrição de 09/06/87, assinado pelo Sr. Ademar Freitas Barbosa, representante da Empresa e Sr. Juvêncio Antonio V. Dias-Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida Ata foi encerrada em 09.06.87, sendo seu texto integral desta Ata, lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 000886/87 de 17.06.87.

(Ext.nº 10.127-Reg.nº 24.344-Dia 26/06/87)



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA, REALIZADAS NO DIA 24 DE ABRIL DE 1987.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 1987, em sua sede social, localizada na Av. Governador José Malcher nº 1670, reuniram-se as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA, devidamente convocada no prazo legal, conforme Edital de Convocação, publicado na imprensa do Estado. Presentes os acionistas: Governo do Estado do Pará, representado pelo Advogado Constantino Augusto Tork Brauhuna; Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS, representada pelo Advogado do Cesar Pinto da Cunha; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, representada pela Auditora Terezinha Barbosa Marques; Prefeitura Municipal de Belém, representada pela Economista Raquelita Athias; Ambire José Gluck Paul, Presidente do Conselho de Administração e da Diretoria; Roberto da Costa Ferreira, Presidente da Assembleia Geral; Arlindo Ferreira dos Santos; Osvaldo Blanco de Abrunhosa Trindade; Wilson de Souza; Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento; Dário José Gonçalves Gomes e Carlos Estevam Machado de Souza. O Presidente da Assembleia Geral, acionista, Roberto da Costa Ferreira, após ter verificado que os acionistas presentes já haviam assinado o livro de "Presença dos Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista, Osvaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, que leu em seguida a pauta referente a Assembleia Geral Ordinária do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrita: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - C.G.C nº04.895.728/0001-80. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA, para as reuniões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a terem início no próximo dia 24.04.87, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher, nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. I - Tomada das Contas da Administração Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86; II - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, em 31.12.1986, e respectivo aumento do capital; III - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; IV - Eleição do Presidente da Assembleia Geral; V - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para o biênio 87/88; VI - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1987, e fixação da respectiva remuneração. Por solicitação do Presidente, o Secretário leu o item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembleia Geral Ordinária referente ao item I do

berto da Costa Ferreira, após ter verificado que os acionistas presentes já haviam assinado o livro de "Presença dos Acionistas" e constatado o comparecimento da maioria com direito a voto, convidou para secretariar os trabalhos o acionista, Osvaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, que leu em seguida a pauta referente a Assembleia Geral Ordinária do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrita: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - C.G.C nº04.895.728/0001-80. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA, para as reuniões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a terem início no próximo dia 24.04.87, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher, nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. I - Tomada das Contas da Administração Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.86; II - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, em 31.12.1986, e respectivo aumento do capital; III - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; IV - Eleição do Presidente da Assembleia Geral; V - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para o biênio 87/88; VI - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1987, e fixação da respectiva remuneração. Por solicitação do Presidente, o Secretário leu o item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembleia Geral Ordinária referente ao item I do

Edital de Convocação, transcrito a seguir: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 1987. Senhores Acionistas: I- Apresentamos para exame, discussão e votação de V. Sas., o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986". Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, que propôs a dispensa da leitura dos documentos constantes do item I da pauta, tendo em vista a divulgação prévia nos jornais desta cidade e Diário Oficial do Estado do Pará, já do conhecimento público. Aprovada a proposta pelo plenário, o Presidente da Assembleia solicitou ao Sr. Secretário que procedesse apenas a leitura do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito na forma seguinte transcrita: "BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C AUDITORES INDEPENDENTES-PARECER DOS AUDITORES Irmãs Srs. Diretores da Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA. I- Examinamos o balanço patrimonial da Centrais, Elétricas do Pará S/A - CELPA, levantado em 31 de dezembro de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados, das origens e aplicações de recursos e da conta ajustes do programa de estabilização econômica-D.L. 2.284/86, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. 2- Em razão das mudanças introduzidas pelo Decreto-Lei nº 2.284/86, as demonstrações do resultado, dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações de recursos estão sendo apresentadas com separação das operações realizadas antes e após 28 de fevereiro de 1986 e de acordo com o padrão monetário vigente nessas épocas. Nosso exame dessas demonstrações foi conduzido com objetivo de expressar opinião sobre o conjunto das operações do exercício e não sobre os períodos considerados individualmente. 3- As demonstrações financeiras extraordinárias de 28 de fevereiro de 1986 foram por nós revisadas, de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON. Nessa revisão ressaltamos os fatos mencionados nos parágrafos 4, 5 e 6 seguintes. 4- Encontram-se pendentes no balanço patrimonial, cujos valores foram impraticáveis dimensionar, as apurações dos custos das recuperações feitas em motores geradores, que implicariam em ajustes no ativo permanente imobilizado, patrimônio líquido e resultado do exercício. 5- A companhia não provisionou o valor aproximado de Cz\$ 100.000 mil referente a encargos por atraso no pagamento de faturas, em virtude de encontrar-se em negociação com a Petrobrás Distribuidora S/A. Para 31 de dezembro de 1986 o valor aproximado de Cz\$ 175.000 mil não foi provisionado. 6- Ações decorrentes de isenção de imposto sobre circulação de mercadorias - ICM, por força de medida liminar em mandado de segurança impetrado em diversos estados, no valor corrigido de cerca de Cz\$ 32.000 mil não foi provisionado. Para 31 de dezembro de 1986 esse valor corrigido foi devidamente provisionado. 7- Os registros contábeis, nas contas 615.11 - Material e 615.21 - Serviços de terceiros, de diversas faturas de fornecedores de materiais e serviços, não vem sendo feito de forma adequada. Como conseqüência, as contas do ativo permanente imobilizado e diferido e resultado do exercício estão afetadas por valores que não foram praticáveis dimensionar. 8- Os controles internos mantidos pela companhia não nos permitiu identificar as aplicações de recursos no ativo imobilizado em curso. Como conseqüência, e também devido ao fato mencionado no parágrafo precedente, não nos foi possível concluir quanto a adequabilidade dos encargos financeiros e efeitos inflacionários registrados no ativo diferido, conforme legislação em vigor. 9- Em nossa opinião, exceto quanto aos fatos mencionados nos parágrafos 4, 5, 7 e 8 acima, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, em 31 de dezembro de 1986 e o resultado de suas operações, e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. Belém, 18 de março de 1987 BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C CRC-SP-5.528-S-PA Cláudio José Sã Leitão Contador-CRC-PE-5.595-S-PA". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S. A. - CELPA, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1986 e em confronto com a escrituração e documentos apresentados pela Administração, bem como a análise dos atos e fatos administrativos relativos ao mencionado exercício social, e, ainda, ouvindo-se no "Parecer dos Auditores Independentes", declaram perfeitamente regulares aqueles documentos que expressam a situação da Empresa, pelo que recomendam sua aprovação na Assembleia Geral dos Senhores Acionistas. Belém, 14 de abril de 1987. Edgar Pinto Marques, Oscar Dias Teixeira, Antonio Hamilton Rentes, Francisco Monteiro Melo, Mauro de Carvalho Velloso". Colocada a matéria em discussão, a mes-

ma foi aprovada pela unanimidade dos presentes. A seguir o Diretor Econômico-Financeiro, Engenheiro Arlindo Ferreira dos Santos, solicitou ao Senhor Presidente que lhe concedesse a palavra para dar esclarecimento da Diretoria Executiva sobre as notas 4, 5, 7 e 8 do Parecer dos Auditores Independentes à Assembleia Geral: NOTA 4: A CELPA, em 1985, por ter o valor de sua rubrica de Serviços de Terceiros do Custo do Serviço glósada pelo DNAEE pela ultrapassagem dos limites estabelecidos, promoveu, sob orientação de técnicos daquele órgão, um levantamento dos serviços de recuperação de Grupos Diesel que, em função da Portaria nº 036, poderiam ser contabilizados no Ativo Permanente Imobilizado. Feito este levantamento com detalhes, tais como: especificação dos motores, ano de aquisição, depreciação, correção monetária, custo histórico, valor salvado e outros, ocasião em que não foi possível definir o valor salvado desses bens. Após insistentes consultas de nossa parte ao DNAEE, estiveram em Belém, em fevereiro de 1987, dois técnicos daquele órgão para análise do problema sem que, entretanto, até o momento, tenha sido definido o valor a considerar. NOTA 5: A Diretoria não reconhece como dívida referido valor por não constar em qual instrumento de compromisso cláusula obrigando a Empresa aquela penalidade; logo não poderia haver um recolhimento prévio de um fato questionável. Esclarece, ainda, que quando da circularização por parte da Auditoria Externa, este débito não foi apontado como um reconhecimento de dívida. NOTA 7: Pela característica de algumas firmas empreiteiras de Prestação de Serviços e pela necessidade da Empresa em cumprir seu Programa de Obras, assim como, pelas dificuldades encontradas pela CELPA na obtenção de certos materiais para serviços de distribuição, algumas contratações foram feitas para o fornecimento de mão-de-obra englobando o fornecimento de materiais. Em face do exposto o faturamento de algumas empresas foi efetuado de forma global não havendo distinção do item Serviço e Material. NOTA 8: O DNAEE, através da Portaria nº 250, estabeleceu que os encargos financeiros de efeitos inflacionários atribuídos às obras fossem diferidos. Para tanto, criou uma fórmula de cálculo pela qual a Empresa necessita possuir controles, os quais permitem identificar a origem dos recursos aplicados às obras. Como a implantação deste controle, pelo menos para as principais obras, demandam tempo razoável, não houve condições de seu desenvolvimento em tempo hábil para atender até o final do exercício a referida Portaria. Belém, 14 de abril de 1987. Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Econômico-Financeiro, Diretor de Construção, Diretor de Operação. Prosseguindo o Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura do item II da Mensagem do Conselho de Administração, referente ao item II do Edital de Convocação, que versa sobre a aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1986, o que foi feito nos seguintes termos: "II - Tendo em vista a proposta anexa da Diretoria Executiva da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para aumento do Capital Social, mediante a distribuição de novas ações, entre acionistas proveniente da correção da expressão monetária do Capital Social integralizado em 31.12.86, cabendo às Ações Ordinárias o percentual de 66,242583% que corresponde ao valor de Cz\$ 617.705.442,80 e às Ações Preferenciais o percentual de 58,679974% que corresponde ao valor de Cz\$ 206.835.896,80, totalizando o valor de Cz\$ 824.541.339,60, este Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembleia Geral, para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 1.284.971.205,75 (hum bilhão, duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinco cruzados e setenta e cinco centavos) para Cz\$ 2.109.512.545,35 (dois bilhões, cento e nove milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzados e trinta e cinco centavos)". "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Senhores Conselheiros: Vimos à presença de V. Sas. para propor o aumento do Capital Social de Cz\$ 1.284.971.205,75 para Cz\$ 2.109.512.545,35 considerando a disponibilidade de créditos para capitalização, no montante de Cz\$ 824.541.339,60, conforme demonstramos a seguir: I- Composição do Capital atual, subscrito e totalmente integralizado: AÇÕES ORDINÁRIAS: Governo do Estado do Pará: 919.526.166,06; ELETROBRÁS: 11.113.035,03; SUDAM: 834.005,73; Prefeitura Municipal de Belém: 867.940,62; Particulares: 148.823,70; TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS: 932.489.971,14. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - Governo do Estado do Pará: 5.736.746,81; ELETROBRÁS: 15.509.035,17; SUDAM: 40.874.963,77; Prefeitura Municipal de Belém: 43.761.733,13; Prefeituras Municipais (diversas): 91.773.910,82 Particulares: 9.054.957,68; TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": 206.711.347,38. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - ELETROBRÁS: 133.576.635,95 CESP: 1.164.449,54; COPEL: 121.045,64; TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": 134.862.131,13. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" - Incentivos Fiscais - Eletrobrás: 12.064,57; Incentivos Fiscais - Diversos: 8.291,52. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C": 20.356,09. AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D" - Cia. Vale do Rio Doce: 1.584.117,97. CODE BAR: 9.303.282,04; TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D": 10.887.400,01. TOTAL CAPITAL SOCIAL: 1.284.971.205,75. 2- Reserva no total de Cz\$ 824.541.344,66, proveniente da correção da expressão monetária do Capital Social integralizado em 31.12.86, cabendo às Ações Ordi-

nárias o percentual de 66,242583% que corresponde ao valor de Cz\$ 617.705.442,80, e as Ações Preferenciais o percentual de 58,679974% que corresponde ao valor de Cz\$ 206.835.896,80, passível de capitalização, serão distribuídas novas ações entre acionistas com o valor nominal de Cz\$ 0,01 (hum centavo), na proporção do número que possuírem, conforme art. 169 da Lei nº 6404/76, permanecendo um saldo de Cz\$ 5,06, em reserva para futura utilização: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado do Pará: 609.117.883,76; ELETROBRAS: 7.361.561,45; SUDAM: 552.466,94; Prefeitura Municipal de Belém: 574.946,29; Particulares: 98.584,36 TOTAL AÇÕES ORDINÁRIAS: 617.705.442,80 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - Governo do Estado do Pará: 3.366.321,54 ELETROBRAS: 9.107.777,30; SUDAM: 23.985.418,11; Prefeitura Municipal de Belém: 25.679.373,62; Prefeituras Municipais (diversas) 53.852.906,74; Particulares: 5.318.312,51; TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": 121.310.109,82 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - ELETROBRAS: 78.382.735,25; CESP: 683.298,69; COPEL: 71.029,55; TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B": 79.137.063,49 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D" - Cia. Vale do Rio Doce-CVRD: 929.560,01; CODEBAR: 5.459.163,48; TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D": 6.388.723,49 TOTAL: 824.541.339,60. Tendo em vista ser o Capital Social das Ações Preferenciais Classe "C", oriundo de aplicações de Incentivos Fiscais (Lei nº 5174/66), os portadores destas Ações foram favorecidos com o valor da nova distribuição, em Ações Preferenciais Classe "A". Está em proposta que submetemos na oportunidade, a consideração dos Senhores Conselheiros. Sala das Sessões da Diretoria Executiva Belém, 13 de abril de 1987. Ambire José Gluck Paul-Diretor Presidente, Arlindo Ferreira dos Santos-Diretor Econômico-Financeiro, Zacarias Augusto Sardenha Correia-Diretor Administrativo, Clóvis Luciano de Almeida Teixeira Diretor de Construção, Fernando Antonio Castro de Pinho - Diretor de Operação". Submetida a proposta ao plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade. Continuando, o Presidente passou para o item III do Edital de Convocação, que versa sobre a destinação do lucro líquido do exercício, passando a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, que propôs que o saldo remanescente à disposição da Assembleia Geral, no valor de Cz\$ 91.869 mil, seja destinado a constituição de reserva legal no valor de Cz\$ 4.594 mil e de reserva de lucro a realizar-se no valor de Cz\$ 87.275 mil, de acordo com os artigos 193 e 197 da Lei nº 6404/76, não havendo portanto distribuição de dividendos. Submetida a proposta ao plenário foi a mesma aprovada por todos acionistas presentes. Continuando os trabalhos, o Presidente passou para o item IV do Edital, que trata da eleição do Presidente da Assembleia Geral, passando a palavra ao representante do acionista majoritário, que propôs que fosse eleito para Presidente da Assembleia Geral da Empresa no biênio 1987/1988, o acionista Nelson de Figueiredo Ribeiro, brasileiro, casado, Advogado-Administrador, CPF nº 000.529.142-91. Colocada a proposta em votação foi aprovada pelos demais acionistas. Em seguida, o Presidente passou para o item V do Edital, que se refere a eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração para o biênio 1987/1988, passando a palavra ao representante do acionista majoritário, que propôs que fossem eleitos membros efetivos do Conselho de Administração da Empresa, para o biênio 1987/1988, os seguintes acionistas: Roberto da Costa Ferreira, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 004.384.052-34; Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF nº 004.480.362-15; Airton Cavalcante Lopes de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 000.620.142-34; Rubens Luzio Vaz, brasileiro, solteiro, Militar, CPF nº 000.438.182-34; Dário José Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000.583.516-04; Constantino Augusto Tork Brahuna, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 039.495.252-15; Frederico Anibal Monteiro, brasileiro, casado, Economista, CPF nº 014.659.022-87; Wilson de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 042.331.158-15. Para Suplentes os seguintes acionistas, que substituirão os titulares em suas ausências, afastamento ou renúncia, mediante convocação do Conselho de Administração para esse fim: Fernando Gurjão Sampaio, brasileiro, casado, Médico Odontólogo, CPF nº 000.484.372-04; Carlos Estevam Machado de Souza, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.609.172-87; Cícero Cantuária, brasileiro, viúvo, Técnico Administração, CPF nº 004.377.512-87; Luis Carlos de Souza Rocha, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000.544.702-00; João Bosco Amazonas Pedroso, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, CPF nº 004.479.002-34; Arlindo Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 000.160.632-87; Mário Teixeira, brasileiro, casado, Professor Universitário, CPF nº 000.446.362-53; José Pecorelli, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CPF nº 013.770.947-15. Submetida a apreciação do Plenário, as indicações foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou para o item VI do Edital, que trata da eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1987 e fixação da respectiva remuneração, dando a palavra ao representante do acionista majoritário que propôs, que fossem eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1987, com remuneração correspondente a 1/10 (um décimo) da que, em média for atribuída a cada Diretor, de acordo com a Lei nº 6404/76, os seguintes: Frederico Coelho de Souza, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.264.682-04;

Pedro Moura Palha, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.352.202-44; Oscar Dias Teixeira, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000.051.182-04; Francisco Wilson Ribeiro, brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.562.272-72; Mauro de Carvalho Velloso, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 007.217.436-68. Para Suplentes os seguintes senhores, que substituirão os titulares em suas ausências, impedimentos, afastamento ou renúncia, mediante convocação do Conselho Fiscal, para esse fim: Ronaldo Gilberto Huhn, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 001.270.432-68; David Salim Sab Abdú, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 000.465.152-91; Messias Forte Filho, brasileiro, casado, Comerciante, CPF nº 001.016.052-34; Fernando Moreira de Castro Jr., brasileiro, casado, Advogado, CPF nº 000.633.042-87; Eduardo de Souza Pereira, brasileiro, casado, Engenheiro, CPF nº 073.564.126-91. Prosseguindo o Presidente, solicitou ao Sr. Secretário que lesse a pauta referente da Assembleia Geral Extraordinária, do Edital de Convocação, cujo teor vai adiante transcrito: "ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. I- Aumento do capital social já corrigido na Assembleia Geral Ordinária, mediante recursos restituíveis em novas ações oriundas do Imposto Único Sobre Energia Elétrica e dos Convênios: 032/85-CELPA/COHAB e FUNDEPARA nº 094/86 CELPA/SEPLAN; II - Alteração no Estatuto Social: do artigo 5º, em consequência do aumento do capital social; da alínea "d" do artigo 21 e § 2º do artigo 35, em razão da alteração na estrutura organizacional da Sociedade; III - Ratificação da decisão tomada "Ad Referendum" da Assembleia de Acionistas pelo Acionista Controlador, em 27 de fevereiro de 1987, conforme Of. Nº 033/87-G.G para autorizar a concessão de vantagem salarial aos empregados da Sociedade; IV - Autorização para a Sociedade firmar acordo com Sindicato representativo de categoria profissional de seus empregados, com a finalidade de assegurar a participação de empregado na Administração da Empresa, respeitado limite previsto na alínea "d" do art. 21 vigente do Estatuto da Sociedade e mediante indicação do Acionista Controlador. Belém, 15 de abril de 1987. O Conselho de Administração". Por Solicitação do Presidente, o Secretário leu o item I da Mensagem do Conselho de Administração à Assembleia Geral Extraordinária referente ao item I do Edital de Convocação, bem como a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, transcritos a seguir: "MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE ABRIL DE 1987. Senhores Acionistas: I- Tendo em vista a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária, da correção da expressão monetária do Capital Social com a distribuição de novas ações, entre acionistas e considerando ainda a proposta anexa da Diretoria Executiva da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA, para aumento do Capital Social mediante recursos restituíveis em novas ações oriundas do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, no total de Cz\$ 220.350.857,92 e dos Convênios 032/85 - CELPA/COHAB - Contrato Cidade Nova IX, na valor de Cz\$ 174.174,78 e FUNDEPARA nº 094/86 - CELPA/SEPLAN, no valor de Cz\$ 152.275,45, este Conselho de Administração solicita a aprovação dessa Assembleia Geral para que o mesmo seja aumentado de Cz\$ 2.109.512.545,35 (dois bilhões, cento e nove milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzados e trinta e cinco centavos), para Cz\$ 2.330.189.853,50 (dois bilhões, trezentos e trinta milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três cruzados e cinquenta centavos)". "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL. Senhores Conselheiros: Propomos a V.Sas. o aumento do Capital Social de Cz\$ 2.109.512.545,35, para Cz\$ 2.330.189.853,50, mediante incorporação de recursos restituíveis em novas ações oriundas do Imposto Único Sobre Energia Elétrica e dos Convênios nº 032/85-CELPA/COHAB (contrato Cidade Nova IX) e FUNDEPARA nº 094/86-CELPA/SEPLAN, no montante de Cz\$ 220.677.308,15, assim discriminados: 1- Imposto Único Sobre Energia Elétrica- IUUEE, correspondente ao exercício de 1986: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado do Pará 186.113.591,86; AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - Prefeituras Municipais: Abaetetuba 531.442,64; Açará 284.678,46; Afuá 187.531,21; Alenquer 447.045,12; Almeirim 2.051.579,02; Altamira 1.317.243,01; Ananindeua 597.038,04; Aveiro 253.972,22; Barcarena 147.241,83; Belém 8.905.663,40; Benevides 177.614,11; Bragança 611.143,36; Breves 450.169,90; Bujaru 182.653,87; Cachoeira do Arari 90.775,48; Cametá 552.615,15; Capanema 483.851,81; Capitão Poço 238.901,32; Castanhal 544.467,02; Colares 49.191,27; Conceição do Araguaia 942.749,39; Curuçá 168.768,64; Faro 176.750,45; Gurupá 159.833,14; Igarapé Acú 164.117,19; Igarapé Miri 276.198,48; Inhangapi 54.251,07; Irituia 320.690,60; Itaituba 1.330.925,94; Juriti 190.987,06; Magalhães Barata 41.867,46; Marabá 798.347,40; Maracanã 147.449,06; Marapanim 125.249,67; Mocajuba 78.176,04; Moju 260.301,97; Monte Alegre 426.267,41; Nova Timboteua 77.448,13; Obidos 446.713,78; Oriximiná 1.042.910,04; Ourém 290.180,59; Paragominas 526.768,44; Peixe-Boi 51.629,48; Ponta de Pedras 105.613,29; Portel 550.294,56; Porto de Móz 194.540,37; Prainha 496.081,68; Primavera 185.241,16; Salinópolis 118.241,78; Salvaterra 72.571,65; Santa Izabel do Pará 190.943,29; Santa Maria do Pará 101.294,96; Santana do Araguaia 213.030,36; Santarém 2.823.067,91; Santo Antonio do Tauá 80.700,68; São Caetano de Odéias 141.703,96; São Domingos do Capim 592.063,16; São Francisco do Pará 110.768,53; São Miguel do Guamã 190.315,10; São Sebastião da Boa Vista 92.842,77;

Soure 138.854,66; Tomé Açú 308.661,03; Tucuruí 716.039,94; Vigia 180.556,60; Vizeu 430.438,95; TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A": 34.237.266,06. TOTAL GERAL ITEM I - 220.350.857,92. 2- Convênio nº 032/85 - CELPA/COHAB (contrato Cidade Nova IX), AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado do Pará: 174.174,78. 3- Convênio FUNDEPARÁ nº 094/86 - CELPA/SEPLAN: AÇÕES ORDINÁRIAS - Governo do Estado do Pará: 152.275,45. Aprovada a presente proposta, teremos a seguinte composição do Capital Integralizado da CELPA: AÇÕES ORDINÁRIAS: 1.736.635.456,03; AÇÕES PREFERENCIAIS: Classe "A": 362.258.723,26; Classe "B": 213.999.194,62; Classe "C": 20.356,09; Classe "D": 17.276.123,50. TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS: 593.554.397,47. TOTAL CAPITAL SOCIAL: 2.330.189.853,50. Está a proposta que submetemos na oportunidade à consideração dos Senhores Conselheiros. Sala das Sessões da Diretoria Executiva. Belém, 13 de abril de 1987. Ambire José Gluck Paul, Diretor Presidente; Arlindo Ferreira dos Santos, Diretor Econômico-Financeiro; Zacarias Augusto Sardinha, Correa, Diretor Administrativo; Clóvis Luciano de Almeida Teixeira, Diretor de Construção; Fernando Antonio Castro de Pinho, Diretor de Operação. "PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA, tendo examinado as propostas da Diretoria Executiva para aumento do Capital Social mediante a distribuição de novas ações decorrentes da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1986, de recursos restituíveis em novas ações oriundas do Imposto Único sobre Energia Elétrica e dos Convênios: 032/85-CELPA/COHAB e FUNDEPARÁ nº 094/86 - CELPA/SEPLAN, vêm opinar, favoravelmente, pelo aumento proposto de Cz\$ 1.284.971.205,75 para Cz\$. 2.330.189.853,50. Belém, 14 de abril de 1987. Edgar Pinto Marques, Oscar Dias Teixeira, Antonio Hamilton Bentes, Francisco Monteiro Melo, Mauro de Carvalho Velloso". Submetida a matéria a apreciação do plenário, foi a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente submeteu ao Plenário, o item II do Edital de Convocação referente a alteração no Estatuto Social do artigo 59, da alínea "d" do artigo 21 e parágrafo 2º do artigo 35, solicitando ao Sr. Secretário que lesse o item II da Mensagem do Conselho de Administração, o que foi feito nos seguintes termos: "II-Aprovado o aumento do Capital Social proposto, o Art. 59 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação que o Conselho de Administração solicita seja aprovada: "Art. 59 - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de Cz\$ 2.330.189.853,50 (dois bilhões, trezentos e trinta milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três cruzados e cinquenta centavos), dividido em 233.018.985.350 (duzentos e trinta e três milhões, dezoito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta) ações, no valor nominal de Cz\$ 0,01 (hum centavo) cada uma. § 1º - O Capital Social é constituído de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas: a) Ações Ordinárias: 173.663.545.603 (cento e setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e três) no valor de Cz\$ 1.736.635.456,03 (hum bilhão, setecentos e trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzados e três centavos); b) Ações Preferenciais Classe "A": 36.225.872.326 (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e seis) no valor de Cz\$ 362.258.723,26 (trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e três cruzados e vinte e seis centavos); c) Ações Preferenciais Classe "B": 21.399.919.462 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois) no valor de Cz\$ 213.999.194,62 (duzentos e treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e noventa e quatro cruzados e sessenta e dois centavos); d) Ações Preferenciais Classe "C": 2.035.609 (dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e nove) no valor de Cz\$ 20.356,09 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados e nove centavos). Estas ações são provenientes de Incentivos Fiscais (Lei 5174/66), permanecendo intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da subscrição, conforme Resolução nº 1121/71-CONDEL/SUDAM, item 2.1. e) Ações Preferenciais Classe "D": 1.727.612.350 (hum bilhão, setecentos e vinte e sete milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta) no valor de Cz\$ 17.276.123,50 (dezesete milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e vinte e três cruzados e cinquenta centavos). § 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas farão jus a um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, as da classe "A" e "C", de 10% (dez por cento) ao ano, as da classe "B" e de 3% (três por cento) ao ano as da classe "D", calculado "pro rata temporis". Continuando o Presidente passou a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, que propôs que, em consequência do aumento do Capital Social, seja alterado o Artigo 59 do Estatuto Social, passando a ter a redação constante do item II da Mensagem do Conselho de Administração a esta Assembleia Geral Extraordinária. Propôs, ainda, que com a finalidade de proceder alteração na estrutura organizacional da Sociedade, com vistas a uma melhor administração, a alínea "d" do Artí-

go 21 e o parágrafo 2º do Artigo 35 do Estatuto, passem a vigorar com as seguintes redações: "Art. 21 -
a)
b)
c)
d) A Diretoria deverá contar em sua constituição com 1/3 (um terço) de seus membros que sejam empregados do plano profissional de cargos da Sociedade, com, no mínimo, de 5 (cinco) anos de tempo de serviço no emprego. "Art. 35 -
§ 1º
§ 2º Entende-se como maior remuneração do empregado da Sociedade, o salário-base acrescido das vantagens financeiras recebidas pelo mesmo, excetuando-se o Adicional por tempo de Serviço, que somente será devido e pago a Diretor que for empregado da Sociedade e proporcionalmente ao tempo de serviço na Empresa". Colocada a matéria em votação a mesma foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes, abstendo-se de votar sobre a alteração estatutária referente a alteração na estrutura organizacional da sociedade o Acionista Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS. Prosseguindo o Presidente colocou a apreciação do plenário o item III do Edital de Convocação, e passou a palavra ao representante do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará que propôs, que a concessão das vantagens salariais aos Empregados fosse aprovada nos termos constantes do Of. nº 033/87 - G.G. de 27 de fevereiro de 1987, que são os seguintes: " a) A partir de 01.02.87, aumento salarial, espontâneo de 14,3% (quatorze inteiros e três décimos por cento) que será compensado no reajuste salarial a ser procedido na data base do mês de agosto de 1987; b) Conceder, com base na previsão contida na rubrica pessoal do "Custo do Serviço da CELPA", a título de Promoção e Reenquadramento, aumento real equivalente a 3% (Três por cento) do total do salário base, a partir de 1º de fevereiro de 1987; c) A título de aumento espontâneo, de conformidade com o art. 59 do Decreto-lei nº 2.302, de 21.11.86, aumento de 10% (dez por cento), que será compensado no próximo reajuste salarial automático previsto no artigo 19 do Decreto-lei acima citado". A proposta foi aprovada pela maioria dos acionistas presentes, com abstenção do acionista Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS. Continuando, o Presidente colocou a apreciação do plenário, o item IV do Edital de Convocação que trata da autorização para a Sociedade firmar acordo com Sindicato representativo de categoria profissional de seus empregados, com a finalidade de assegurar a participação de empregados na Administração da Empresa, respeitado limite previsto na alínea "d" do artigo 21 vigente do Estatuto da Sociedade e mediante indicação do Acionista Controlador. Com a palavra, o representante do Acionista Majoritário propôs que o assunto fosse retirado da pauta para ser reestudado e em nova oportunidade ser submetido à apreciação da Assembleia, o que foi aprovado pela maioria dos acionistas presentes. Finalizando o Presidente da Assembleia Geral pediu que fosse consignado um voto de louvor à Administração que hoje encerra seu mandato, pelos relevantes serviços prestados à Empresa, no que foi atendido pela maioria dos acionistas presentes. E, como mais nada houvesse a deliberar, em seguida o Presidente agradeceu a presença dos Acionistas e suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente Ata. Reinciciados os trabalhos, foi a mesma lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 24 de abril de 1987.

ass) Roberto da Costa Ferreira
Cesar Pinto da Cunha
Terezinha Barbosa Marques
Raquelita Athias
Ambire José Gluck Paul
Arlindo Ferreira dos Santos
Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade
Wilson de Souza
Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento
Dário José Gonçalves Gomes
Carlos Estevam Machado de Souza

Em tempo: Pedindo a palavra, o representante da ELETROBRÁS solicitou fosse constado em Ata, que a ELETROBRÁS aprovou as matérias dos itens I, II e III da Assembleia Geral Ordinária, com as ressalvas constantes do Parecer dos Auditores Independentes.

ass) Roberto da Costa Ferreira
Cesar Pinto da Cunha
Terezinha Barbosa Marques
Raquelita Athias
Ambire José Gluck Paul
Arlindo Ferreira dos Santos
Oswaldo Blanco de Abruñhosa Trindade
Wilson de Souza
Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento
Dário José Gonçalves Gomes
Carlos Estevam Machado de Souza

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito às fls. 115 a 124 do livro de Atas de Assembleia Geral nº 4.

Oswaldo Trindade Secretário

Antônio José de Carvalho Contador CRC-Ma 2274 T.Pa CPF 003594912-00

Esta Ata foi arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ sob o nº 000838 em 08.06.87.

(Ext. nº 10.129-Reg. nº 24.346-Dia 26/06/87)

AGROPECUÁRIA SANTA CLARA S.A. - CGC/MF 04.703.831/0001-80 Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária...

COLMEIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Se os membros do Conselho de Administração para de liberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado...

ROBUSTA AGROPECUÁRIA S/A. CGC. MF No. 04.268.165/0001-08 EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20.05.87

MINERAÇÃO VERA CRUZ S.A. CGC/MF nº 34.136.606/0001-70 ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARÁ Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

ERMETO AGROPECUÁRIA S/A. Resumo para publicação dos atos de constituição por escritura pública da firma ERMETO AGROPECUÁRIA S/A...

FRANK FENWICK - Presidente - YVES PICOT - Secretário. WILLIAM LAWRENCE CAMPBELL SCARLETT, p.p. RTZ MINERAÇÃO LTDA...

AVISO - Faça público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão ordinária realizada dia 17.6.87...

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A CGC/MF: Nº 04.870.228/0001-02 EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1987...

MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A CGC/MF Nº 34.136.606/0001-70 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1987...

ATO Nº 118, DE 23 DE JUNHO DE 1987 DESIGNAR, com fundamento no artigo 14, da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79...

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA C.G.C. (MF) nº 05.056.312/0001-30 CONVOCAÇÃO

GUANAMBI AGRICULTURA E COMÉRCIO S/A. CGC. Nº 04.096.095/0001-40 CAPITAL AUTORIZADO.....CZ\$ 180.000.000,00

ATO Nº 119, DE 23 DE JUNHO DE 1987 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições...

Joaquim Fonseca NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CGC (MF) 04.896.817/0001-40 CONVOCAÇÃO

ATO Nº 121, DE 23 DE JUNHO DE 1987 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições...

NOTIFICACAO LACERDA CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado em próximo dia 29.06.87...

acusado compareça a este Juízo no dia 30 de junho do ano em curso, às 8.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima citado. [X][X] Eu, *OTAVIO MARCELINO MACIEL* escrevê criminal o datilografado e subscrevi. [X][X][X][X][X][X][X][X]

Juiz de Direito

EDITAL

O Doutor OTAVIO MARCELINO MACIEL, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Doutra ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital, foi denunciado MANUEL ELIAS, brasileiro, solteiro, pescador, residente na Passagem Menino Deus, S/Nº, Vila de Icoaraci e também JOSÉ RIBAMAR ALVES, brasileiro, solteiro, pescador, residente na Passagem Santo Afonso, s/nº, vila de Icoaraci, como autores do crime capitulado no artigo 16, da Lei 6.368. Ambos atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de cinco (05) dias, para que os acusados compareçam a este Juízo no dia vinte e seis (26) do mês de junho do ano em curso, às 8.30 horas, neste Juízo, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima citado. Eu, *OTAVIO MARCELINO MACIEL* escrevê criminal o datilografado e subscrevi.

Belém, 16 de Junho de 1987

OTAVIO MARCELINO MACIEL Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém Estado do Pará.

EDITAL

O Doutor OTAVIO MARCELINO MACIEL, M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém Estado do Pará, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora ANABELA VIANA, 16ª Promotora de Justiça da Capital, foram denunciado FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, feirante, residente na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1535, Bairro da Cremação, como incurso nas normas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro e MARIA LÚCIA RIBEIRO DE SANTANA, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Bernal do Couto, 426 e ABDIAS CALDAS LIMA, brasileiro, residente na Rua 2ª de Queluz, nº 255, Bairro de Canudos, incurso nas normas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. Todos atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias para comparecerem a este Juízo o dia 08 de julho do ano em curso, às 9.00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Eu, *OTAVIO MARCELINO MACIEL* escrevê criminal o datilografado e subscrevi. [X][X][X][X][X][X][X][X]

Belém, 08 de junho de 1987

OTAVIO MARCELINO MACIEL Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Comarca de Belém Estado do Pará

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Portaria: nº 0220

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder a Técnica Judiciária Georgina Pereira dos Santos, Auditora Interna, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 12 de junho do corrente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 18 de junho de 1987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente (G.Reg. nº 18574)

Portaria: nº 0221

O Exmº Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria da Graça Nobre de Faria, Auxiliar Judiciária para responder pela Auditoria Interna, durante a licença para tratamento de saúde da titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 22 de junho de 1987

a) Des. Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente

(G.Reg. nº 18574)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 5 de agosto para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE- Domingos Diniz (adv. Antonio Monteiro de Medeiros)

REQDO- O Governador do Estado do Pará

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 25 de junho de 1987.

LUIS FARIA

SECRETÁRIO DO TJE. (G.R.nº 18593)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça as folhas 312 e 313, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES E RODOBENS ADM. E PROMOÇÕES LTDA., (adv. Dr. RAUL L. F. FILHO) - e, Apdo., AGRO FLORESTAL PRIMAVERA LTDA., (adv. Dr. PEDRO LIMA), no petitorio de Recurso Extraordinário interposto pelos apelantes, no qual negou seguimento ao Recurso Extraordinário, com a seguinte parte conclusiva:

Nenhuma ofensa pois, à Constituição Federal ou negativa de vigência de Lei Federal se vislumbrava na decisão recorrida.

Por essas razões, nego seguimento ao recurso determinando a formação da arguição de relevância.

Belém, Pa., 02 de junho de 1987.

(a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do T.J.E.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Olyntho Toscano, escrevivo, o subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exo. Sr. Des. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELO, Relator da Apelação Cível da Capital - Apte., OTTO CABRAL MENDES E OUTROS (adv. Dr. FERNANDO GONÇALVES) - e, Apdo., JOÃO RODRIGUES PIRES TELXEIRA (adv. Dr. WILSON ARAUJO SOUZA), as folhas 110 dos autos, exarou o seguinte despacho:

"Fale a parte contrária.

Em 16.06.87.

(a) RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELO, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Olyntho Toscano, escrevivo, o subscrevi.

(G. Reg. nº 18.574)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO CONSELHO SUPERIOR RESUMO DE ATA

As onze horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta e sete, no Palácio da Justiça, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Superior do Ministério Público, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os Procuradores de Justiça EDITH MARILIA MAIA CRESPO, ARTEMIS LETE DA SILVA, OCTAVIO PROENÇA DE MORAES, NATHANIEL FARIAS LEITÃO, JAYME NUNES LAMARÃO e AFFONSO RINHO DA SILVA, este último como suplente convocado. Informou a Presidência que os candidatos inscritos a promoção para Santarém, por antiguidade, e Marabá, por merecimento, tiveram seus nomes publicados em edital constante do Diário Oficial do dia 22 último, não tendo havido nenhuma impugnação ou reclamação. O Procurador Corregedor, Dr. OCTAVIO PROENÇA DE MORAES esclareceu que pela Corregedoria foram examinadas as inscrições, tendo concluído preencherem os candidatos os requisitos legais, podendo serem indicados a promoção, pelo critério de merecimento, para Marabá, sendo o Dr. ADELIO MENDES DOS SANTOS o mais antigo dos inscritos para Santarém. Deliberou o Egrégio Conselho, sem o voto do Procurador NATHANIEL FARIAS LEITÃO que se deu por impedido por razões de foro íntimo, que a lista de merecimento para a vaga de Marabá será integrada dos Promotores de Justiça ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO, MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA e ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO. Apreciando o pedido de permuta entre os Promotores de Castanhal, ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO, e Itaituba, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES DE SOUZA, opinou o Egrégio Conselho, favoravelmente ao pedido, pelo voto de quatro conselheiros, abstenção de dois membros de votar. Ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça caberá baixar o ato, nos termos do § 1º do art. 82 da Lei Complementar nº 01/82. Em seguida, propôs a Presidência a consignação em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Promotor de Justiça NESTOR ORLANDO MILEO, que foi essencialmente um Promotor de Interior, tanto que preferiu se aposentar a ter que permanecer longe de sua amada Santarém e, até depois de morto a ela foi fiel pois, falecendo nesta capital, foi seu corpo para lá levado, para repousar eternamente em solo moçoerango, e que dessa manifestação seja dada ciência a sua digna família. Propôs também, o Dr. ARTEMIS LETE DA SILVA que fosse agradecido a Dra. ALBANIRA BEMERQUI a forma como a mesma, em artigo pela imprensa local, louvou a personalidade daquele membro do Ministério Público. Ambas as proposições foram aprovadas, sendo a primeira por unanimidade. A seguir foi encerrada a sessão. Aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.

EDITH MARILIA MAIA CRESPO Procuradora de Justiça

EXT. nº 10136 reg. nº 24356 dia 26.06.87

EDITAIS JUDICIAIS

13a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE TÂNIA RUTH LOPES PAES, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio, com o prazo de 30 (Trinta) dias, CITE, TÂNIA RUTH LOPES PAES, brasileira, do lar, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (Quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move PAULO CEZAR GOMES PAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Curuçá nº 30 - Umarizal, sob pena de revelia e ficando desde logo advertida de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. - DESPACHO. - Designo a audiência para o dia 14 de agosto do corrente às 10,30 horas, dite-se por edital com o prazo de 30 dias. Belém, 15.05.87. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente que será publicado e afixado de conformidade com a lei Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos deztois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, *Werther Benedito Coelho* Escrevê Su bscrevi.

Werther Benedito Coelho Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital. (G.Reg. nº 18575)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1ª OF.*

Faço saber por este EDITAL, a Luiz Mario Araujo de Souza, Maria Cristina Pinho da Costa, Miler da Silva Teixeira, Julio Cesar Soares Furriel, Irmaes// Nogueira, Jarbas Souza, Dep. Publicidade, Distr. Luxfor de, RCB Lima Rep. Com., Ajax Distr., Jacques e Correa, Raimundo Seabra de Freitas, Cia. Ind. de Conservas / Alimenticias-GICA, Distr. Ev. Canticos de São, Daom e Repres., Cardoso Com. Estivas, Eivaldo Sebastião// dos Santos, Mads. Ipiranga, Luiz Penna de Carvalho, M. L. Pinto, Agroindl. Portal Eldorado Coml., Sandra Reg na Barreto, Superm. Amazonas, Raimundo Nonato Malheiros Cavalcante, Dinamica Promoções e vendas, Alberto Belo de Lima, BBA-Ind Com., Purificador Europa-Moura e Cavalcante Ltda, Icel Com. de Calças, Arrotamisl Rep e Com., Atacadista de Estivas Pantoja, Raimundo Se- raiva Granjeiro, Com. Ind. Agro Norte, Jose Maria Viana Oliveira, Raimundo Mauricio Nascimento Chaves, De ma Distr. de Esq. e Mats., Semcasas Itinerante Ltda., Moura e Souza Filho Com., Paulo Alves da Silva, João Maria Ferreira, José Maria Santos da Paixão, Neves// Aguiar Com. Rep., que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo- 4468, parte de Vasp, // Presta A C C Ltda, BEP, Safra, MGA-Agapor Gases Eq., Brasil, America do Sul S/A, Brasil, Bamerindus, Basa, // Bozano, Banerj, Bandeirantes, Frances, Imp. Ferragens, mercapaulo, Lloyd's, Citibank, Real, Banespa, BIC, Itau, Auto Relevo Status Com. de Carimbo, Bradesco, para // apontamentos e protestos, por falta de pagtas. Deis (2) cheques, Uma (1) letra cambio, Um (1) contrato cheque especial, e quarenta (40) dupls. de C/mercantis, Nos Va lores de CZ\$ 7.515,00/1.700,00/6.000,00/3.000,00// 1.107,64/1.726,88/15.551,00/1.972,00/4.874,00/CZ\$ 8.258,00/60.000,00/45.000,00/9.245,13/1.295,27/CZ\$ 124.325,00/105.000,00/836,77/105.400,00/26.500,00/ 3.675,00/3.976,32/3.500,00/30.000,00/2.197,80/CZ\$ 15.329,87/16.641,00/492,10/1.690,79/754,33/629,20* 10.356,00/2.800,00/4.030,00/4.680,00/6.500,00/CZ\$ 2.690,00/3.190,32/28.406,00/5.105,00/12.500,00/CZ\$ 2.100,00/1.251,00/1.326,80/7.603,92/Vencimentos Va rios, por V. São pagas, a favor de Vasp, Presta A.C. C. Ltda, BEP., Safra, MGA-Agapor Gases Eq., Modas Rio, Ar Frio Amaz., Com. Atacadista de Ferragens Neumar, // Criações Baby, Com. Ind. Sabões Oleo Pop, Ind Paraense Cartonagem, Exprim, Lupino Ltda, Continental Mad. Mat. Constr., Ferrmasa, Metur Merajo Empreend., Casa Publ., Assenbl. Deus, Transp. Rapido Sul Norte, Martini e Ros si, L. J. Eletro Domest., São Conrado Coml., Imp. Ferragens, Persianas Har Harvey's, Motogeral, Ferragens // Fonseca, Div. Rec. Humanas Ex-Funcionários, Transali- ança-Transp. Cargas, Dom Vital Transp. Ultra Rapido, F G Com Rep., Radio Televisão Guajara, Com. Mamita- tura de Calçados Paula, Abeto Embalagens, Cia de Fos- foros Irati, Guajara Veiculos, C. Santos Com. Com., Auto Relevo Status Com Carimbo, Estancia Entroncamento, Kartro S/A, Alfredo Rodrigues Cabral, e os intimo e/ notifico ou a quem legalmente os representam pa- ra pagarem ou dar a razão por que não pagam as / ditas Letras de Cambio, os cheques, o contrato che que especial e as dupls. de C/mercantis, ficando // V. Ss., cientes desde já de que os protestos respec- tivos serão lavrados e assinados dentro do prazo / legal.

Belém-Pa 23 de junho de 1987 (A) ISA VEIGA DE M. CORREA OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1ª OF.* EXT. nº 10121 reg. nº 24335 dia 26.06.87

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 097/87

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. **JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO** - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. **JOSÉ AGUIAR BARROSO** - Diretor de Secretaria da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.87.

TELEX
Nº 036/87 : José Augusto Delgado - Juiz Federal da 2ª Vara no Rio Grande do Norte
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 01 de julho próximo, às 15:00 horas, para a inquirição da testemunha Eduardo Werbene Feijó Monteiro, arroladas nos autos da Ação Penal nº 20.783, movida contra Edimar Joaquim de Carvalho.

DESPACHO
Nº 36/87 : Ubiray Luiz da Costa Terra - Juiz Federal da 1ª Vara no Amazonas.
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 18.08.87, às 14:15 horas, para a inquirição das testemunhas Aydes Oliveira Braga e Mário Garcia da Cunha, arroladas nos autos da Ação Penal nº 16.534, movida contra Antônio Bernardo Cameko Coimbra.

DESPACHO
Nº 037/87 : José Augusto Delgado - Juiz Federal da 2ª Vara no Rio Grande do Norte
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 01 de julho próximo, às 15:30 horas, para a audiência de inquirição da testemunha Eduardo Werbene Feijó, arrolada nos autos da Ação Penal nº 20.785, movida contra Waldomiro Moraes Martins.

DESPACHO
Nº 849/87 : Ministro Lauro Leitão - Presidente do Conselho da Justiça Federal
Assunto : Vem comunicar que o pagamento dos "JETONS", decorrente da participação na realização das provas do curso de Juiz Federal, deverão ser observados os seguintes limites na forma prevista no Atº nº 11/TFR, de 19.02.1981: Realização e identificação de provas: COMISSÃO: Presidente

120 % (maior valor de referência)
Membro
110 % (maior valor de referência)
Fiscal
40 % (maior valor de referência)
Auxiliar
25 % (maior valor de referência)
Médico
100 % (maior valor de referência)
Auxiliar de Enfermagem
50 % (maior valor de referência).
Esclarece que as despesas funcionárias do quadro deverão ser por conta de despesas variáveis, (Código 3.1.1.1-02.00), e despesas com pessoal estranho ao quadro por conta do elemento outros serviços encargos (Código 31.32). Não havendo disponibilidade orçamentária para atendimento dessas despesas, recomendando dirigir o pedido ao Diretor da Subsecretaria de Orçamento e Finanças.
DESPACHO
: Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO
Nº 44/87 : Dr. Raimundo Holanda Reis - Juiz de Direito
Assunto : Vem informar que designou 28.08.87, às 10:30 horas para a inquirição da testemunha Decelécio Baía (Ofício nº 0840); o dia 31.08.87, às 09:30 horas, para a inquirição da testemunha Elias Rodrigues de Oliveira e outros (Ofício nº 0846); inquirição das quatro primeiras e dia 03.09.87, às 09:30 horas, para as demais.
DESPACHO
: Junte-se aos autos e dê-se ciência as partes. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nºs 1289/1290 : Bela Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal
Assunto : Vem solicitar a notificação dos alienígenas GEORGES ANDRÉ YVES PIERRE e DOMINIQUE MAUD LEPELLE -

DESPACHO
Nº 506/87 : Haroldo da Gama Alves - Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JQJ de Belém
Assunto : Vem informar que foram atualizados os cálculos de liquidação de sentença, nos autos do processo nº 2ª JQJ - 583/84, entre partes JA MILE SADAM MAUAD, reclamante-exequente e CONAN - Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Nóbrega, reclamada-executada.

DESPACHO
: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição de Vitalino Alves de Figueiredo
Assunto : Vem declinar das alegações preliminares. Ação Penal nº 23.273.

DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição do INCRA
Adv. : Dra Edméa Moura Correa
Assunto : Vem dizer que, face a documentação que serviu de suporte a proposta de desapropriação nº 4490-247, José Barbosa de Araújo e Pedro Barbosa de Araújo figuram como pessoas distintas e são condôminos da área desapropriada objeto do presente processo.

DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição do INCHRA
Adv. : Dra Edméa Moura Correa
Assunto : Vem, dentre outros, requerer seja expedido mandado ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, cancelando a averbação à margem da transcrição nº 3.224, Livro 3-I, fls. 173 feita em nome do expropriante. Proc. nº 4490/094 e apensos 4490-005, 0013, 045 e 046, contra Ana Armanda de Lemos e outros.

DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição do INCHRA
Adv. : Dra Edméa Moura Correa
Assunto : Vem, dentre outros, requerer seja expedido mandado ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, cancelando a averbação à margem da transcrição nº 3.224, Livro 3-I, fls. 173 feita em nome do expropriante. Proc. nº 4490/094 e apensos 4490-005, 0013, 045 e 046, contra Ana Armanda de Lemos e outros.

DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição do IAPAS
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao referido pagamento. Proc. nº 4.302/72.

DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição de Fernando Agostinho Cruz Dourado e outros
Adv. : Dra Ivanete Socorro F. das Chagas
Assunto : Vem requerer o pedido formulado na inicial, máxime a concessão da liminar pleiteada, face o reinício das aulas. Proc. nº 32.351.

DESPACHO
: Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição de Francisco Rodrigues de Almeida
Adv. : Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola
Assunto : Vem pedir seja juntado nos autos do processo de Liberdade Provisória mediante fiança, que tramita pelo Juízo de V. Exª, o documento em anexo.

DESPACHO
: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição do IAPAS
Adv. : Dra Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto : Vem dizer que o endereço do Sr. Luciano Ramos Mendes é na passagem Santo Antônio, 74, próximo à vila Nazaré, bairro da Sacramento, fone: 233-2307, pelo que solicita o prosseguimento do feito. Proc. nº 11.211.

DESPACHO
: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO
Petição de José Paulo de Almeida
Assunto : Vem dizer que deixou de patrocinar a causa do condenado FRANCISCO SUAREZ PINTO, ora gozando o benefício de Liberdade Condicional, em face do mesmo ter-se ausentado do distrito da culpa.

DESPACHO
: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Federais.

Petição da União Federal
Proc. Rep. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Assunto : Vem requerer seja intimado o INCRA para os fins do art. 8º do D. Lei nº 2.328/87, nos autos da Desapropriação movida contra Justino Olimaco da Silva e outros.
Idêntico ao anterior.

Petição da CATE
Adv. : Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
Assunto : Vem apresentar o cheque nº 134182 emitido contra o LLOYDS BANK, na importância de Cz\$-39.562,00, para depósito em favor das Suplicantes, nos autos do processo número 32.190/87.

DESPACHO
: N. A. Faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de SERPAL - Serraria Paraense Ltda.
Adv. : Dr. José Paulo Queiroz
Assunto : Vem oferecer uma bancada de serra circular multi lâminas com correia transportadora, marca invicta, motorizada, no valor de Cz\$-200.000, (duzentos mil cruzados), o referida encontra-se no Distrito Industrial de Ananindeua, quadra 05, lote 01, bloco "B". Proc. nº 17.177.

DESPACHO
: N. A. Diga a exequente se aceita a indicação. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSOS : Nºs 4.483 - 7.000 e 7.452
Exqte. : IAPAS
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Exclos. : Importadora Ideal Limitada, A. A. Matos e Cia e Construções Técnicas Ltda. (CONSTRUTEC)

DESPACHO
: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Exqte. : Nº 20.149
Adv. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região
Exclos. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Mancel da Silva Santos
O despacho de fl. 11 ainda não foi integralmente cumprido. À Seção competente. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS
Exqte. : Nºs 20.150 - 20.179 - 20.181 - 20.183 e 20.187
Adv. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região
Exclos. : Dr. Icarai Dias Dantas
Raimundo Souza Oliveira, Adriano Darcy Pereira Cals, Airton César Maia Cardoso, João Martins Negrao e José Almeida

DESPACHO
: Em face do contido na certidão de fl. 8 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS
Exqte. : Nºs 20.176 - 20.295 e 20.349
Adv. : IAPAS
Exclos. : Dra Maria Regina Martins
Clínica Médica Assistencial Ltda., J. Ursulina da Silva e A. R. Santos

DESPACHO
: Em face da certidão de fl. 7 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS
Exqte. : Nºs 20.177 - 20.261 - 20.358 e 20.365
Adv. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região
Exclos. : Dr. Icarai Dias Dantas
Paulo de Farsó de Alencar Souza, Leandro Ferreira de Oliveira, Maria das Graças Ramos do Nascimento e Marcelino Pimentel

DESPACHO
: Em face da certidão de fl. 9 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO
Exqte. : Nº 20.217
Proc. Rep. : Fazenda Nacional
Exclos. : Almirando Trindade
Armando Costa

DESPACHO	: Diga a exequente, Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Superintendência Nacional do Abastecimento e, como executado, Ayrton José de Oliveira Araújo. Intime-se. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Adv. Excd. DESPACHO	: Dr. Aláudio Obsta Ferreira : Maria Célia Lira Farias : Diga o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	
PROCESSO	: Nº 20.424	PROCESSO	: Nº 20.345	PROCESSO	: Nº 20.476
Exqte.	: SUNAB	Exqte.	: SUNAB	Exqte.	: IAPAS
Adv.	: Drª Amélia Pina	Adv.	: Drª Amélia Pina	Adv.	: Dr. Otávio José Pessoa
Excd.	: Jorge Sarmanho da Silva	Excd.	: Waldemar Ferreira da Silva	Excd.	: G. S. Aleen
DESPACHO	: Idêntico ao anterior.	DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 13 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 10 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO	: Nº 20.221	PROCESSOS	: 20.348 - 20.430 - 20.436 - 20.438 - 20.467 e 20.469	PROCESSO	: Nº 20.749
Exqte.	: Fazenda Nacional	Exqte.	: SUNAB	Exqte.	: IAPAS
Proc. Rep.	: Dr. Almerindo Trindade	Adv.	: Drª Amélia Pina	Adv.	: Drª Vera Lúcia Lima dos Santos
Excd.	: Zapata Serviços Marítimos Ltda.	Excdos.	: Toshihary Odate, Hamilton Trindade da Costa, Nélaon Nery Pinheiro, Jaime da Costa Vitorino, R. Souto Ribeiro e Jaime da Costa Vitorino	Excd.	: Distribuidora da Feira de Caracalos, Com. Rep. Ltda.
DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 22 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 11. Efetue-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 12. Prossiga-se, com a penhora em bens da empresa executada independentemente da expedição de novo mandado. Intime-se o Oficial de Justiça encarregado da diligência de fl. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO	: Nº 20.249	PROCESSO	: Nº 20.357	PROCESSOS	: Nºs 20.766 - 20.768 e 20.770
Exqte.	: IAPAS	Exqte.	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região	Exqte.	: SUNAB
Adv.	: Drª Vera Lúcia Lima dos Santos	Adv.	: Dr. Ronaldo Koury Maués	Adv.	: Drª Amélia Oliveira
Excd.	: Ofício Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos	Excd.	: Maria de Nazaré dos Santos	Excdos.	: Manoel Monteiro do Nascimento, Rosivaldo Trindade da Costa e J. Pedreira & Cia. Ltda.
DESPACHO	: Considerando os termos da certidão de fl. 24, colha-se a manifestação do exequente. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 10 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 8 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO	: Nº 20.275	PROCESSO	: Nº 20.371	PROCESSO	: Nº 24.853
Exqte.	: Fazenda Nacional	Exqte.	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região	Exqte.	: IAPAS (BNH)
Proc. Rep.	: Dr. Almerindo Trindade	Adv.	: Dr. Icarai D. Dantas	Adv.	: Dr. Wilson Cardoso de Souza
Excd.	: Manoel Waldemar dos Santos Almeida	Excd.	: Casanova Administradora de Imóveis Ltda.	Excd.	: Belém, Pesca S/A
DESPACHO	: Diga o leiloeiro se aceita a indicação. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 11, faça-se a citação por edital, com o prazo de (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Expeça-se guia para o pagamento da dívida atualizada até o dia 05.12.86. Autorizo a expedição de alvará para o levantamento da quantia depositada na Caixa Econômica Federal, à fl. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSOS	: Nºs 20.283 - 20.304 e 20.312	PROCESSO	: Nº 20.387	PROCESSO	: Nº 30.952
Exqte.	: Fazenda Nacional	Exqte.	: IEDF	Exqte.	: Fazenda Nacional
Proc. Rep.	: Dr. Almerindo Trindade	Adv.	: Drª Maria Neide O. Matos	Adv.	: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Excdos.	: Indústria e Conservas Paranaguá Limitada, Armazém Pindorama Ltda. e Óleos do Pará S/A - OLPASA	Excd.	: João de Lima Correa	Excd.	: Banco América do Sul S/A
DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 6 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Defiro o requerimento de fl. 13. Efetue-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	SENTENÇA	: Vistos, etc. Julgo extinta, pelo pagamento, a presente execução, em que são partes, como exequente, a Fazenda Nacional e, como executado, o Banco América do Sul S/A. Em consequência, autorizo o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
PROCESSO	: Nº 20.285	PROCESSO	: Nº 20.398	DESAPROPRIAÇÃO	: 4490 - 007/011/019/023/047/053/054/081/157/178 e 193
Exqte.	: Fazenda Nacional	Exqte.	: IEDF	Expte.	: INCRA
Proc. Rep.	: Dr. Almerindo Trindade	Adv.	: Drª Maria Neide O. Matos	Adv.	: Drª Edméa Moura Correa
Excd.	: Edilton & Macedo Limitada	Excd.	: João de Lima Correa	Exptos.	: Antônio Alves Caçador, Antônio Cavallo, Drumond Domingos Martinez Lopes, Eneidino Ramos de Souza, Heleno Alves de Lima, Joaquim Linhares Fernandes, Joaquim Nascimento Gomes, Maria Aparecida Frigério Caçador, Raimundo Rodrigues Ferreira, Gilberto Lopes Bastos e Raimundo Furtado Rebelo.
DESPACHO	: Indique a exequente bens penhoráveis de propriedade do devedor. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 9 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	SENTENÇA	: Dr. Benedito David Burlamaqui de Moraes e outros
PROCESSO	: Nº 20.289	PROCESSO	: Nº 20.414	SENTENÇA	: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Transitada em julgado esta decisão, se expeça em favor do desapropriante a competente carta de adjudicação e os autos voltem-me conclusos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Exqte.	: IAPAS	Exqte.	: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região	PROCESSOS	: Nºs 4490 - 261/265/227/229/230/231/234/238/239/244 e 245
Adv.	: Drª Vera Lúcia Lima dos Santos	Adv.	: Dr. Icarai D. Dias	Expte.	: INCRA
Excd.	: Equatorial Timber Limitada	Excd.	: Pedro Araújo Ramalho Filho	Adv.	: Drª Edméa Moura Correa
DESPACHO	: Expeça-se novo mandado de citação, dele devendo constar os endereços constantes de fl. 6 verso. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Defiro o requerimento retro. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	Exptos.	: Raimundo José Assunção, Raimundo Saraiva de Menezes, Fernando Ro-
PROCESSOS	: Nºs 20.291 e 20.293	PROCESSO	: Nº 20.422	PROCESSOS	: Nºs 4490 - 261/265/227/229/230/231/234/238/239/244 e 245
Exqte.	: IAPAS	Exqte.	: SUNAB	Expte.	: INCRA
Adv.	: Drª Vera Lúcia Lima dos Santos	Adv.	: Drª Amélia Pina	Adv.	: Drª Edméa Moura Correa
Excdos.	: Arruda Pinto & Cia. e CEDAL - Construção, Engenharia e Projeto Ltda.	Excd.	: Lucivaldo Lima, M. Augusto, Sílvio Gonçalves de Oliveira e Hélio José Nogueira Alves	Exptos.	: Raimundo José Assunção, Raimundo Saraiva de Menezes, Fernando Ro-
DESPACHO	: Diga o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 7 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	: Nº 20.434
PROCESSOS	: Nºs 20.340 - 20.341 - 20.420 e 20.466	PROCESSO	: Nº 20.434	Exqte.	: SUNAB
Exqte.	: SUNAB	Exqte.	: SUNAB		
Adv.	: Drª Amélia Pina	Adv.	: Drª Amélia Pina		
Excdos.	: Lucivaldo Lima, M. Augusto, Sílvio Gonçalves de Oliveira e Hélio José Nogueira Alves	Excd.	: Estando o feito paralisado há mais de um (1) ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a		
DESPACHO	: Em face do contido na certidão de fl. 7 verso, faça-se a citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.	PROCESSO	: Nº 20.434		
PROCESSO	: Nº 20.344	Exqte.	: SUNAB		
Exqte.	: SUNAB				
Adv.	: Drª Amélia Pina				
Excd.	: Ayrton José de Oliveira Araújo				
DESPACHO	: Estando o feito paralisado há mais de um ano, sem que sejam encontrados bens penhoráveis para o prosseguimento da execução, com base no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, a				

drigues Leal, Francisco Antônio das Chagas, Francisco Barbosa Frutinho, Francisco Cabral Lira, Francisco Macedo Nazare, Gerlando Pigo & Cia. Irmão, Itala Franco, José Humberto Michales e José Maria Tavares e sua mulher
 Adv. : Dr. Ruy Villar Sampaio e outros
 SENTENÇA : Vistos, etc. Já que o expropriado, apesar de regularmente citado, não contestou o pedido, Julgo procedente a ação e, em consequência, fixo a indenização na quantia ofertada pelo expropriante, a qual deverá permanecer depositada na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Em favor do desapropriante se expede a competente carta de adjudicação. Transitada em julgado esta decisão, voltem-me os tuos conclusos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO : Nº 27.919
 Depcte. : Juiz de Direito da Comarca de Macapá
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Efetue-se a venda do bem penhorado em leilão público, a ser realizado no átrio do fórum, em dia e hora vagos designados pelo Dr. Diretor de Secretaria. Intime-se por mandado o devedor e o credor. Publique-se o respectivo edital, com o prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.390
 Depcte. : Juiz Federal no Maranhão
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : Faça-se a conta e, em seguida, a devolução dos autos ao Juízo deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.015
 Depcte. : Juiz Federal da 2ª Vara em Pernambuco
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara em Pará
 DESPACHO : Devolva-se ao Juízo deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.282
 Depcte. : Juiz Federal da 1ª Vara no Maranhão
 Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : 1. Dê-se vista dos autos ao Dr. Procurador da República. 2. À conta. 3. Faça-se a devolução dos autos ao Juízo deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA DE ORDEM

PROCESSO : Nº 32.349
 Ordenante : Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal
 Ordenado : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
 DESPACHO : 1. Diga o representante do órgão do Ministério Público Federal. 2. À conta. 3. Conclusos. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 13.517
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Robert de Jesus Fonseca Coelho e outros
 Adv. : Dr. Ruy Barata e outros
 DESPACHO : Face aos termos das certidões de fl., digam as defesas dos acusados Robert de Jesus Fonseca Coelho e Hamilton Fortunato se desistem dos depoimentos das testemunhas não encontradas. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 15.271
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Norberto Afonso Pires Filho e outros
 Adv. : Dr. José Maria Cardoso e outros
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 168.

PROCESSO : Nº 16.494
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : João Carvalho de Moraes
 Adv. : Dr. José Onifácio P. de Sena
 DESPACHO : Em face da informação supra, expõem-se cartas precatórias para a oitiva das testemunhas nas cidades onde residem. Intime-se. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.101
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : Antônio Amaro da Silva e outros
 DESPACHO : Em face da informação prestada à fl. 114, expõe-se carta precatória à Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Norte para a oitiva da testemunha ali residente. Intime-se. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.103
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Francisco Onete Braga
 Adv. : Dr. Heliomar Matos
 DESPACHO : Em face da informação prestada à fl. 108, expõe-se carta precatória à Justiça Federal no Estado da Paraíba objetivando a oitiva da testemunha ali residente. Intime-se. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.666
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Antônio Batista Nepomuceno e outros
 DESPACHO : Acolho a manifestação retro do órgão do Ministério Público. Oficie-se. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.767
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Maurício Antônio Abrantes
 DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 119. Em substituição à advogada Maria Filomena de Almeida Buarque, nomeio o também advogado Heliomar Gonçalves de Matos, com escritório nesta cidade, a quem se dê vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.737 (CONTRAVENÇÃO PENAL)
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : João Soares dos Santos
 DESPACHO : Diga o órgão do Ministério Público sobre a circunstância relacionada com a prescrição da contravenção atribuída ao acusado. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

PROCESSO : Nº 31.229
 Impte. : Dr. Sílvio de Oliveira Souza
 Paciente : Emanuel Augusto Guimarães Rodrigues
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando os termos da certidão de fl. 31 e o parecer de fl. 32 verso, Julgo prejudicada a presente ordem de habeas corpus requerida pelo advogado Sílvio de Oliveira Souza em favor de Emanuel Augusto Guimarães Rodrigues. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.187
 Impte. : Dr. Claudomiro Lobato de Miranda
 Paciente : Aldemar Lobato da Silva
 SENTENÇA : Vistos, etc. ... Inexistindo ameaça

Em substituição à advogada Maria Filomena de Almeida Buarque, nomeio o também advogado Heliomar Gonçalves de Matos, com escritório nesta cidade, a quem se dê vista dos autos para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

ção de prisão contra a pessoa do paciente, como se depreende das informações prestadas pela autoridade policial, e não constituindo constrangimento ilegal a identificação criminal, como proclama a Súmula nº 568 do Supremo Tribunal Federal, em respeito a mesma Negociação presente ordem de habeas corpus. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 31.664
 Embgte. : Banco América do Sul S/A
 Adv. : Dr. Afonso Vitor Cardoso
 Embgda. : Fazenda Nacional
 DESPACHO : Face a decisão proferida no processo principal, prejudicado fica o prosseguimento dos embargos. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 20.302
 Embgte. : Agro-pecuária Vale do Arraias S/A
 Adv. : Dr. Félix Emmanuel T. Oliveira
 Embgda. : União Federal
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
 DESPACHO : Intime-se a credora para impugnar os embargos, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, em 29.05.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.87

Telex nº 071, de 27.05.87, do Exmo. Sr. Ministro Geraldo Sobral - Relator do Tribunal Federal de Recursos.
 Assunto: Comunicação julgamento, digo, apreciação do Conflito de Competência suscitado nos autos do Processo nº 32107. À Secretaria. Belém, 29.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PERIÇÕES

Do: IAPAS
 Procuradora: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos.
 Assuntos: Pedidos de providências nos autos dos Processos nºs 22.595, 24928, 26381, e 29177.
 DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 29.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: IAPAS
 Procuradora: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo.
 Assunto: Vem concordar com o cálculo nos autos do Processo nº 31.518.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: MARIA DO CEU BONFIM RODRIGUES
 Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.
 Assunto: Vem assistir da prova testemunhal / através das pessoas por si arroladas na correspondente Ação Penal (Processo nº 22.852).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: MIGUEL GAIA MARQUES
 Advogado: Dr. Mauro Mendes da Silva.
 Assunto: Pede restituição de veículo apreendido nos autos do Inq. Pol. nº 05/87-Itaítuba.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Assunto: Razões de Recurso nos autos do Processo nº 30079.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: IAPAS
 Procurador: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
 Assunto: Pedido de providências nos autos do Procedimento Ordinário (Proc. nº 23072).
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 29.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: IAPAS
 Procurador: Dr. Joaquim Moreira Rocha.
 Assunto: Pedido de providências nos autos do Procedimento Ordinário (Proc. nº 23098).
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

INQUÉRITOS POLICIAIS

Nºs 29104, 29602, 30102, 30104, 30271, 30286.
 Autos de: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS.
 Reqte: Ministério Público Federal.
 Reps. do MP: Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade.
 DESPACHOS: Arquite-se. Belém, 29.05.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS

Nº 32189 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
 Autora: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE.

Advs: Dra. Fernando Corrêa de Guamá e Fernando C. Moreira.
DESPAÇO: Delegacia da Receita Federal em Belém. I - Cite-se a União Federal. II - Ad cautelam, depositem-se na CEF os valores representados pelos cheques de fls. 14 e 20. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 20266 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Conselho Regional de Corretores de Imóveis.
Advogado: Dr. Icarai Dias Dantas.
Excedo: Balder de Farias Chaves.
DESPAÇO: Remetam-se os autos à Comarca de Santarém. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28436 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: CREA.
Advogado: Dr. Franklin Rabêlo da Silva.
Excedo: Agropecuária Santo Antônio do Arara-deua Ltda.
DESPAÇO: Remetam-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Pretor de São Domingos do Capim. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28683 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: CREA. (Adv. Dr. Franklin R. da Silva).
Excedo: Zanêni Gomes de Araújo.
DESPAÇO: Remetam-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22353 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: IAPAS
Advogada: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos.
Excedo: Arruda Pinto & Cia.
DESPAÇO: Remetam-se estes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Breves. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 27901 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: IAPAS
Advogada: Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes.
Excedo: Topografia Desmatamento e Construções Ltda.
DESPAÇO: Remetam-se estes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Tucucui. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 21838 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Excedo: Raimundo Gonçalves Barbosa.
DESPAÇO: Remetam-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Pretor de Acará. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28542 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: IAPAS
Advogado: Dr. Wilson Cardoso de Souza.
Excedo: Paragro Agropecuária Ind. e Com. Ltda. Homologo a desistência. Intima-se. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30136, 30140 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: Conselho Regional de Química.
Advogado: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha.
Excedo: Clube dos Sub-Sargentos e Sub-Tenentes da PM e PA, e Exportadora Rio Ltda.
DESPAÇO: Remetam-se estes autos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 22799 e 24696 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: IAPAS
Advogados: Drs. Wilson Cardoso de Souza e Octávio José Pessoa Ferreira.
Excedo: Prefeitura Municipal de Ananindeua e José Corrêa Reis, respectivamente.
DESPAÇO: Idênticos ao anterior.

Nº 27145 e 24191 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: SUNAB
Advogado: Dr. Aláudio Ferreira.
Excedo: Maria de Jesus Lobato de Menezes (Bo Vento Norte) e M. L. Luiz de Souza, respectivamente.
DESPAÇO: Idênticos ao anterior.

Nº 29785, 29795 e 30438 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Excedo: Leonel Alfredo Verdi Quezada, Apolo Belém Equipamentos Peças e Representações Ltda. e Guarani Guarana Natural Ltda., respectivamente.
DESPAÇO: Idênticos ao anterior.

Nº 24164 e 26001 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Excedo: Seiki Takano e Laminados e Companhas dos Marituba Limitada, respectivamente.
DESPAÇO: Considerando que o Executado é domiciliado em Município diverso do desta Capital, justifique a Exeqtente o ajuizamento da presente Execução Fiscal perante este foro (v. art. 578 do CPC, c/o art. 126 da vigente Carta Magna). Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 23185, 23191, 24898, e 24910 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: IAPAS
Advogados: Drs. Vera Lucia L. dos Santos e Octávio José Pessoa Ferreira.
Excedo: J. N. Godinho, Panificadora Transamazônica Ltda., O. Garcia e R. Silva Ataíde & Cia. Ltda., respectivamente.

DESPAÇOS: Idêntico ao anterior.
Nº 28418 e 28424 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: CREA.
Advogado: Dr. Franklin Rabêlo da Silva.
Excedo: Integral - Agro-Industrial Pará Ltda. e Ruy Agostinho Ottoni Vieira, respectivamente.
DESPAÇOS: Idênticos ao anterior.

Nºs. 32365 e 32368 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: INGRA.
Advogada: Dra. Albaniza Campos Aflalo Pereira.
Excedo: Osmar Palheta Valante e Manoel Maria de Barros Cruz, respectivamente.
DESPAÇOS: Idênticos ao anterior.

Nºs 32359 e 32362 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: INGRA
Advogada: Dra. Albaniza Campos Aflalo Pereira.
Excedo: José Moraes de Lima Júnior e Waldemir Pinheiro Galvão, respectivamente.
DESPAÇOS: Esclareça o Exeqtente por que ajuizou o feito neste Estado do Pará. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 23189, 23197 e 23587 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: IAPAS
Advogados: Drs. Vera Lúcia Lima dos Santos e José Alberto Baptista Santos.
Excedo: MAREBAS - Madeiras do Brasil Ltda. Indústria e Comércio, Benedito Waterloo Barra Veloso e Figueiredo & Guades, respectivamente.
DESPAÇOS: Justifique o Exeqtente o motivo do ajuizamento do presente feito perante este foro. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs. 25050, 25096, 25162, e 25497 EXECUÇÕES FISCAIS
Exeqte: União Federal.
Advogado: Dr. Moacir Morais Filho.
Excedo: CLIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais, Laminados e Compensados Marituba Ltda., Pedro Paulo da Silva Campos e Laminados e Compensados Marituba Ltda., respectivamente. Faça-se a remessa ordenada. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 29070 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: IAPAS. (Adv. Dra. Ana Lúcia Araújo).
Excedo: M. S. Barreto.
DESPAÇO: Idêntico ao anterior.

Nº 17225 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
Réu: Maria das Graças Alves da Silva (revel).
Def.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho.
DESPAÇO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30402 AÇÃO PENAL (Contravenção).
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Tamer Salomão Abud.
DESPAÇO: I - Diante do contido a fls., designo a audiência do dia 14 de setembro de 1988, às 8 horas, para interrogatório do réu, já citado. II - Intime-se. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30684 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Umberlino Sá Figueiredo.
DESPAÇO: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional, - que in casu se tem como afiançável, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do CPP, mando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30685 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Rubina Wercolens da Silva.
DESPAÇO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 16 de setembro de 1988, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30686 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Domingos Vieira Gomes.
DESPAÇO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 19 de setembro de 1988, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30687 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: João Paulo Pereira da Silva.
DESPAÇO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 21 de setembro de 1988, às 8 horas, para o respectivo interrogatório.

Nº 30736 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Raimundo Tadeu Moia Gaia.
DESPAÇO: I - Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional, - que in casu se tem como afiançável, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do CPP, mando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. II - Intime-se o segundo volume. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30874 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
Réu: Antônio Carlos Ferreira Freitas.
DESPAÇO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu por Edital com o prazo de 15 dias. III - Designo a audiência do dia 23 de setembro de 1988, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 10243 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
Réu: Waldezon de Souza Leão.
Def.: Dr. Alberto da Silva Campos.

SENTENÇA PROFERIDA:

Nº 10243 AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público Federal.
Rep. do MP: Dr. Paulo Meira.
MP: Waldezon de Souza Leão.
Réu: Vistos, etc.
SENTENÇA: EX POSITIS, Julgo improcedente a acusação, e, em consequência, absolvo o réu WALDEZON DE SOUZA LEÃO. P. R. I. Belém, 290587. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal.
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria.
EXPEDIENTE DO DIA 29.05.1987

OFÍCIOS:

Nº: 1326/87-CART/SR/DPF/PA.
De: Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: encaminha relatado o IPL nº 014/87 SR/PA.
DESPAÇO: N.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 29.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 1304/87-CART/SR/DPF/PA.
De: Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: requer novo prazo para complementação de diligências no IPL nº 291/86-SR/PA.
DESPAÇO: N.A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências, com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 29.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs.: 1317-1320/87-CART/SR/DPF/PA.
De: José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: requer novo prazo para complementação de diligências nos IPLs nºs. 023/021/87-CART/SR/DPF/PA.
DESPAÇOS: idênticos ao anterior.

Nºs: 1327/1329-87-CART/SR/DPF/PA.
De: Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: requer novo prazo para complementação de diligências nos IPLs. nºs. 015-019/87-SR/DPF/PA.
DESPAÇOS: idênticos ao anterior.

Nºs: 1332-1333/87-CART/SR/DPF/PA.
De: Raimundo Batista de Moraes Lima-Delegado de Polícia Federal.
Assunto: requer novo prazo para complementação de diligências nos IPLs. nºs: 018-017/87-SR/DPF/PA.
DESPAÇOS: idênticos ao anterior.

PETIÇÕES:

De: SÉRGIO MARTINS PANDOLFO
Adv.: Dr. Clovis Malcher Filho.
Assunto: requer providências no Processo nº 32.198.
DESPAÇO: N.A. Conclusos. Belém, 29.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.
De: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: Dir. Administrativo Luiz Junhiti Junomí.
 Assunto: requer providências no Processo nº 32.191.
 DESPACHO: idêntico ao anterior.
 Da: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho,
 Assunto: presta esclarecimentos e requer providências no Proc. nº 32.114.
 DESPACHO: idêntico ao anterior.

RETIÇÃO INICIAL:
 De: ROBERVAL MÁRIO RODRIGUES DE LIMA
 Adv.: Dr. José da Rocha Moreira.
 Assunto: vem impetrar mandado de segurança contra a Sra. Delegada Regional do Trabalho no Estado do Pará e T.F. do Amapá.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 29.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS PROLATADAS:
 Proc. nº 32.286 PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
 Paciente: JOSÉ GAYVALHO COELHO
 Adv.: Dr. Raphael Celso Lucas Filho.
 SENTENÇA: Vistos, etc.
 Pelo exposto, denego a ordem, por que ausentes, no caso, os pressupostos que a autorizem. Comuniquem-se à autoridade impetrada. Custas, ex-lege. P.R.I. Belém, 27.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

Proc. nº 32.185 MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: COMPAR CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES.
 Adv.: Dr. Ricardo Chamé.
 Impetrado: Delegado da Receita Federal.
 SENTENÇA: Vistos, etc.
 Pelo exposto, denego a segurança. Custas, ex-lege. P.R.I. Belém, 29.05.87. a) DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO
 CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
 HEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai de vidamente assinada por todos os presentes e por mim subscri- ta.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 Almerindo Augusto Vasconcelos Trindade - Proc. da República
 Alberto da Silva Campos - Advogado Reproc. da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe da Seção de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 32.393 Autor: OLAVIO MILANER BRITO JUNIOR
 Ré: Caixa Econômica Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.394 Autor: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA E SILVA
 Ré: Caixa Econômica Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 32.402 Impte: ROBERVAL MÁRIO RODRIGUES DE LIMA
 Imptedo: Delegada Reg. do Trabalho no Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 32.409 Exepte: S U N A B
 Exepto: Ferrara-Dist. de Veículos Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 32.410 Exepte: S U N A B
 Exepto: Alfredo Batis
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.411 Exepte: S U N A B
 Exepto: Panificadora Padouro Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.412 Exepte: S U N A B
 Exepto: Esp. de Embalagem da Anas. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.413 Exepte: S U N A B
 Exepto: Frigomar - Frig. e Comércio Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.414 Exepte: S U N A B
 Exepto: Farmácia Brax de Aguiar Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.415 Exepte: S U N A B
 Exepto: Farmácia Brax de Aguiar Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 32.416 Exepte: S U N A B
 Exepto: Hakata Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.417 Exepte: S U N A B
 Exepto: Tendência Mat. de Construção Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.418 Exepte: S U N A B
 Exepto: L. C. de Almeida
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 32.419 Exepte: S U N A B
 Exepto: Darcil Fernandes da Conceição
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.420 Exepte: S U N A B
 Exepto: Sousa e Nascimento Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.421 Exepte: S U N A B
 Exepto: Oscar Monteiro da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 32.422 Exepte: S U N A B
 Exepto: Alice's Modas Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.423 Exepte: S U N A B
 Exepto: Adalberto Martins de Araújo
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.424 Exepte: S U N A B
 Exepto: A Nossa Livraria de Belém
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 32.425 Exepte: S U N A B
 Exepto: Comercial de Roupas Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.426 Exepte: S U N A B
 Exepto: Companhia Bras. de Distribuição
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.427 Exepte: S U N A B
 Exepto: Elias Cardoso da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
 Nº 32.428 Exepte: S U N A B
 Exepto: João Paes de Castro
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 32.433 Exepte: E B C T
 Exepto: Otacilio Pinto das Chagas
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - PETIÇÕES NÃO CONTENCIOSAS:

Nº 32.404 Depote: JUIZ FED. AUX. DA 1ª V DO MARANHÃO
 Depodo: Juis Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.407 Repte: CARLOS TELLEIRA PEREIRA
 Repto: Wilfrad Šudek Hiralal
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.408 Repte: BENEDITA GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Repto: I N P S
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.431 Depote: JUIZ FED. DA 2ª V. DE ALAGOAS
 Depodo: Juis Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.432 Depote: JUIZ FED. DA 6ª V DO D. FEDERAL
 Depodo: Juis Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 32.395 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Tomas Nogueira
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.401 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Cleops Nunes Naitá e outro
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.403 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Ronaldo Nogueira Sousa
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.405 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Raimundo Renato Brasil Almeida dos Santos e outro
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.406 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Renato Guimarães Bentes e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.429 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: João Batista dos Santos Nascimento
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.430 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: João Marques Quintal e outro
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.434 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: José Maria Gama de Sousa e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.435 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Dagnar Gomes dos Santos e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.436 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: José Antonio da S. Fonseca e outro
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.437 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Wladimilton Favares de Barros e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara


CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 32.396 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Repto: Inq. Pol. nº 048/87 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.397 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Repto: Inq. Pol. nº 06/87 - ITAITUBA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.398 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Repto: Inq. Pol. nº 03/87 - ITAITUBA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 32.399 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Repto: Inq. Pol. nº 04/87 - ITAITUBA
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
 Nº 32.400 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Repto: Inq. Pol. nº 04/87 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1724 - Inquérito Policial nº 081/87 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
 Nº 1725 - Inquérito Policial nº 082/87 - SR/PA (G.R.18357)
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

A MENSAGEIRA
 Revista literária dedicada à mulher brasileira
 Publicação no. 016 de 18 de junho 1987
 Pagamento adiantado Preço da assinatura, 120.000 por ano Número avulso R\$ 15.000



Edição fac-similar

VOLUMES I e II
BEST SELLER
FEMINISTA
TIRAGEM LIMITADA
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PEDIDOS PELO REEMBOLSO POSTAL

NOME
 END.
 CEP
 CIDADE
 EST.

TEL.
 EST.

CZ\$ 740,00 VOLUMES I e II
NAO MANDE DINHEIRO AGORA
RUA DA MOCCA N.º 1.921 - CEP 03103
TELEFONE (011)291-3344 - RAMAL 246



Diário Oficial

ANO XCVI - 97ª DA REPÚBLICA - Nº 26.009

BELEM - SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1987

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do 19.06.87.

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível, Comercio, Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/Pará - Juiz(a)-Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz.
Escrivão:- Moacyr Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc. nº 4.174/87 - Consignação em Pagamento
A:- José Geraldo Bastos Siqueira
R:- Francisco Wilson Ribeiro
Adv.:- Dra. Suzana Cristina D. Silva e Vera Ribeiro
Despacho:- Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc. nº 4.029/87 - Nunciação de Obra Nova
A:- Igreja Evangelica Assembleia de Deus
R:- Construtora Marques Farias Ltda.
Adv.:- Dr. Eurico Ferreira Moura e Celso B. Freire
Despacho:- Defiro as provas já requeridas. Designo o dia 16 de setembro, as 10 hs. para ouvir as testemunhas arroladas.

Proc. nº 4.253/87 - Tutoria
Tutora:- Maria do Carmo Epifânia de Souza
Tutelados:- José Junior Epifânia de Souza, Patrícia Epifânia de Souza e Luia Cláudio.
Adv.:- Dr. Raimundo Pereira Cavalcante
Despacho:- Preste a solicitante o compromisso legal, de acordo com o estabelecido na Lei.

Proc. nº 3618/86 - Despejo
A:- José Ribamar Braga
R:- Raimundo Reis de Araújo e s/mulher
Adv.:- Dr. Djalma Machado, Kedma Faria e Carlos Alberto M. Sa.
Despacho:- Recebo a apelação em seus efeitos. Diga o apelado na forma e prazo da Lei.

Proc. nº 4.103/87 - Despejo
A:- Maria Pilar Carvalho Rodrigues
R:- Vera Lucia dos Remedios Paoloni
Adv.:- Dr. Laurênio Rocha e José Carlos Castro.
Despacho:- Defiro o requerimento de fls. 36. A conta.

Proc. nº 3.829/86 - Despejo
R:- Odete Cunha Lobato Bachimol
R:- Alcorina Tapajós de Castro
Adv.:- Dr. Carlos Raimundo Afonso, Fernando Wanzeler e Haroldo Guilherme P. Silva.
Despacho:- Diga o réu quanto ao petitorio de fls. 43/45. Certifique o Sr. Escrivão, quanto a não realização da pericia.

Proc. nº 4.297/87 - Despejo
A:- Esther Rosa da Conceição Barbosa Chaves
R:- Vicente Gonçalves
Adv.:- Dr. Humberto Machado de Mendonça
Sentença:- Vistos, etc. ... julgo procedente o pedido e declaro rescindido o contrato existente entre as partes. Com ônus da sucumbência, pagará a parte demandada as eventuais custas e os honorários advocatícios, arbitro em 20% sobre o valor da causa. Transitada em julgado, archive-se. Registre-se e intimem-se. Belém

Proc. nº 4.297/87 - Despejo
Sentença:- ... Belém, 16 de junho de 1987(a) Lucia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.127/87 - Despejo
A:- Maria de Nazaré Nascimento Bitar
R:- José Dias Maia
Adv.:- Edmar S. Pereira, Ricart Lima e Laureno da Macedo Norat.
Despacho:- Designo audiência p/odia 28 de setembro, as 10 hs.

Proc. nº 4127-A - Impugnação ao Valor da Causa
Impgte.- José Dias Maia
Impgda.- Maria de Nazaré Nascimento Bitar
Adv.:- Edmar de Souza Pereira, Ricart Lima e Laureno de Macedo Norat.
Despacho:- A conta.

Proc. nº 3.843/86 - Execução
Exeqte.- Rosinaldo Sena Melo
Execda.- Marilda Guimarães Feliz
Adv.:- Dr. Rosomiro Arrais e Suzana Cristina D. Silva.
Despacho:- Defiro o requerimento de fls. Oficia-se

Proc. nº 4.171/87 - Execução
Exeqte.- Banco Francês e Brasileiro S/A
Execdos.- Pizzarella Ltda., Gilmar Queiroz Cardoso e Hedy Mary Sampaio Cardoso.
Adv.:- Dr. Paulo Rubio Meira
Despacho:- Expeçam-se editais de praça para, em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do feito se realizar a venda e arrematação dos bens penhorados, obedecidas as disposições do art. 686 itens e parágrafos e art. 687 e seus parágrafos, tudo do C.P.C.

Proc. nº 4.252/87 - Execução
Exeqte.- Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
Execdos.- Palmares Comercial Madeireira Ltda., Amadeu de Melo Chaves Junior e Terezinha M. Chaves
Adv.:- Dr. Ary de Oliveira da Silva
Despacho:- Defiro o requerimento de fls. 17. Certifique o Sr. Escrivão se forem oferecidas embargos.

Proc. nº 4.231/87 - Revisional de Aluguel
A:- Belmiro José de Almeida
R:- Jacy Loureiro
Adv.:- Dr. Luis Roberto Meira e Florisbela Maria C. Machado.
Despacho:- Diga o autor quanto a contestação do réu.

Proc. nº 4.331/87 - Consignação em Pagamento
A:- Vglê do Apeú Indústria e Comercio Ltda.
R:- Julio Afonso & Cia.
Adv.:- Fernando Wanzeler
Sentença:- Vistos, etc. ... Em virtude do acordo firmado entre as partes, como ressalta a certidão do Sr. Oficial de Justiça, homologo o acordo para que produza todos os efeitos da Lei, com força de sentença. P.R. Archive-se. Em 16.06.87.

Proc. nº 4.078/87 - Ação Declaratória de Ilegalidade de ato.
Reqte.- Amir Fernandes de Abreu
Reqdo.- Conselho Superior da Federação Educacional Infante Juvenil (Pta. Raimundo Martins Viana).
Adv.:- Dr. Odival Quaresma Filho, Flavio C. Maroja e Adalberto Souza.
Despacho:- O processo está em ordem, pelo que declaro saneado. Defiro as provas requeridas pelas partes. Designo o dia 23 de setembro, as 10 hs. para a realização da audiência, cientes as partes. Int.

Proc. nº 4.157/87 - Inventário, Arrolamento dos Bens Deixados por Falecimento de Maria Teresa Palma do Nascimento.
Inventariante:- José Joaquim Silva da Palma
Adv.:- Dr. Darci Silva Fonseca
Despacho:- De-se ciência ao interessado.

Proc. nº 4.184/87 - Ação de Ressarcimento de Dano com rito Sumariíssimo.
A:- Companhia de Seguros Minas Brasil
R:- Raimundo Soares Campos
Adv.:- Dra. Ana Claudia Godinho Pereira
Despacho:- Em provas.

Proc. nº 4.195/87 - Execução
Exeqte.- Banco do Estado do Maranhão S/A
Execdos.- Maria de Fátima Bantas Castro e outros.
Adv.:- Dr. a Maria Madalena Quites
Despacho:- a avaliação, dizendo os interessados.

Proc. nº 3.904/86 - Execução
Exeqte.- José Luiz Cabral
Execdo.- Jair Berardo
Adv.:- Dra. Maria da Silva Picanço e José Cândido Ribeiro Neto.
Sentença:- Vistos, etc. ... Homologo, por sentença, a desistência de fls. de acordo com o art. 569 do C.P.C. e, em consequência, julgo extinto o processo, dando-se baixa na distribuição. P.R. Belém, 17/06/87: (a) Lucia Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 3.451/86 - Execução
Exeqte.- Sinal S/A - Soc. Mac. de Créd. Fianc. e Invest.
Execdos.- Comarcon Ltda.- Com. Manutenção Rep. e Conservação e outros.
Adv.:- Dr. Adherbal Meira Matos e Marcelo M. Matos.
Despacho:- Diga os interessados.

Petição de Radio Cidade Morena FM Ltda.
Adv.:- Dra. Maria Madalena Quites
Assunto:- Requer remoção dos bens penhorados e outras providências; Proc. nº 4.093/87.
Despacho:- N.A. Como requer.

Belém, 19/06/1987
O escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 1987 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTORIO DO 4º OFICIO-CIVEL, COMERCIO E FAMILIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs. ns:- 57/85; 185/87; 366/87; 413/87; 417/87; 418/87; 422/87

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 418/87-244136 REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut:- Charles Farid Elias Massoud
Adv:- Antonio J. Abelém
Réu:- Albérico Pimentel Filho
DESP:- Complemente o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 422/87-244573 EXECUÇÃO
Ex :- Importadora de Ferragens S/A
Adv:- Deise Tavares Magalhães
Ex :- Paraplast Ind. e Com. de Plasticos Ltda
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 417/87-244110 INTERPELAÇÃO JUDICIAL
Req:- Francisco Andrade de Aquino e s/mulher
Adv:- Ione Arrais
Req:- Luiz Otavio Mota Pereira e s/ex-mulher
DESP:- Complementem os requerentes a inicial, no prazo de dez (10) dias, para esclarecer qual a ação principal que pretendem propor.

Proc. nº 366/87-236058 DESPEJO
Aut:- Monica Nunes Erichsen
Adv:- Reynaldo A. da Silveira
Ré :- Rosinete Monteiro
DESP:- I- Cite-se, devendo constar do Mandado que ouplicado poderá contestar no prazo de dez (10) dias, e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações do autor ou purgar a mora. II- Caso queira purgação da mora fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei. nº 6.649/79, devendo o duplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, multa contratual de 20% sobre o valor do aluguel, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito. O pagamento deverá ser feito, vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o posteriormente, ao autor, com as caixas legais.

Proc. nº 413/87-243690 CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut:- Raimundo Sergio Barbosa dos Santos
Adv:- Haroldo Fernandes
Reu:- Hernani Dias da Conceição
DESP:- I- Designo o dia 23/07/1987, às 11 hs. para ser efetuado o pagamento. II- Cite-se para receber em Cartorio sob pena de ser efetuado o depósito, ou contestar querendo, dentro do prazo legal. Conste do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. III- Se comparecer e receber, os

honorários advocatícios de 10% do débito e as custas de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Havendo prestações periódicas, uma vez consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades, além do termo, as que se forem exigidas desde que os depósitos sejam efetuados até cinco (5) dias, contados da data do vencimento de cada uma. V- O depósito deverá ser efetuado em Cadereta de Poupança do Banco do Brasil.

Proc. nº 185/87-176967 EXECUÇÃO
Ex :- Mairton Marques Carneiro
Adv:- em causa própria
Ex :- José Antonio da Silva
DESP:- Aguardem a decisão a ser proferida nos embargos de terceiros.

Proc. nº 387/87-239441 EMBARGOS DE TERCEIROS
Emb: - Maria das Dores Silva Ferreira
Adv: - Edir de Souza Braglia

Proc. nº 57/86-A EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb: - OGA-Constuições Civis da Amazonia
Adv: - Carmen Lucia M. Cunha

Proc. nº 310/87-229442 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req: - Sidney Reis Xavier

Proc. nº 320/87-230150 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Antonio Carlos dos Santos
Rosaldia de Fátima e Souza dos Santos

RECEBIDO
Proc. nº 320/87-230150 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Proc. nº 479/85 - Rep. de Dano
Adilton Custodio Marques
João Moreira da Silva

Proc. nº 367/87 - Execução
Maconfer-Materiais de Const. e Ferrag. Ltda
João Edilson Souza Benjamin

Proc. nº 338/87 - Execução
E.B.D.-Empresa Brasileira de Distribuição Ltda
Distribuidora Arco Verde Ltda e Outro

Proc. nº 425/87 - Execução
A. Pina & Cia Ltda
Justino Gomes do Nascimento

Proc. nº 385/87 - Despejo
Roberto da Rocha Jassé
Idália Pinheiro

Proc. nº 195/87 - Despejo
Carlos Fernandes Gomes do Amaral
Laercio Augusto Pires Marruaz

Proc. nº 344/87 - Execução
Lucas Rodrigues Chaves
Carlos Antonio de Souza Soares

Proc. nº 437/87-247147 - Separação Judicial
Antonio Norberto Viegas Pires
Elza da Conceição Rocha Pires

Proc. nº 438/87-247378 - Falência
Ferrobrax Industrial Ltda
Conspel Construtora Petrola Ltda

Proc. nº 439/87 - 247493 - Despejo
Maria da Conceição Pires Franco
Nelson de Figueiredo Brito

Proc. nº 440/87-247535 - Busca e Apreensão
Finass-Cred. Fin. e Invest. S/A
Hélio Figueiredo da Serra

Proc. nº 441/87-247923 - Separação Judicial
Maria da Fátima Santos dos Santos
Rodolfo Assunção Ribeiro dos Santos

Proc. nº 442/87-247949 - Alimentos
Paulo Fernando, Silva de França Chaves
Raimundo de França Chaves

Proc. nº 443/87-247964 - Alimentos
Odete da Cunha Pereira
Sergio Pereira

Proc. nº 444/87-248202 - Execução
M. G. Magazine Ltda
Nelson Geraldo Gonçalves

Proc. nº 445/87-248210 - Despejo
Construtora Habitare Ltda
Eiridice Mendonça da Costa

Proc. nº 446/87-248228 - Despejo
Construtora Habitare Ltda
Amilton da Silva Pereira

Proc. nº 447/87-248293 - Consignação em Pagamento
Radio Liberal AM, Radio Liberal FM e TV Liberal
ECAD-Escrit. Central de Arredação e Distribuição

Antonio dos Santos Ferreira Neto, perito na ação
de Medida Cautelar que Ronaldo José Abranches Go-

Orlando Demetrio Ladislau, por seu advogado, re-
querendo juntada de procuração nos Embargos de De-

Marinaldo de Souza Cardoso, por seu advogado, apre-
sentando contra razões ao recurso de apelação na

Marinaldo de Souza Cardoso, por seu advogado, re-
querendo execução provisória na ação de Despejo /

G. Santos Comercio e Comunicações Ltda., por seu
advogado, manifestando-se na ação Renovatória que

Eduardo Gadelha Barbosa, por seu advogado, reque-
rendo purgação da mora na ação de Despejo que lhe

José Milton Sacramento da Silva e Maria do Carmo
Goleho Ferreira da Silva, por seu advogado, reque-

Ulpiano da Costa Pereira, por seu advogado, re-
querendo juntada da copia da Notificação na ação

Francisco Barbosa de Souza, por seu advogado, re-
querendo juntada de docs. na ação de Despejo que

Jorge Lopes de Farias, advogado, informando que
os autos de ação de Despejo que Antonio Fonseca

Luciano da Silva Maia, por seu advogado, requerem
do o pagamento da ação de Consignação em Pagamen-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO**
Escritório - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 19/JUNHO/1987

MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -
Proc. nº 0534 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Desp. parte conclusiva - 15. ISTO POSTO, JULGO A
PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO DE CONSIGNAÇÃO EM PA-

Proc. nº 0816 - SUMARISSIMA
Reque: - CLEMENTINO SANTOS SILVA

Desp. - DR. OMAR BOSÉ DE O. BUERES
14 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, AS 10 HORAS //

Proc. nº 1064 - CONSIGNAÇÃO
Reque: - FLÁVIO CARRECEDO COSTA

Proc. nº 1059 - CONSIGNAÇÃO
Reque: - MARIA DA PAZ CARVALHO DE SOUZA

Proc. nº 0802 - DESPEJO
Reque: - OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VILHENA

Proc. nº 0802 - DESPEJO
Reque: - OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VILHENA

Proc. nº 0802 - DESPEJO
Reque: - OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VILHENA

Proc. nº 0802 - DESPEJO
Reque: - OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VILHENA

Proc. nº 0802 - DESPEJO
Reque: - OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VILHENA

Proc. nº 0802 - DESPEJO
Reque: - OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VILHENA

Proc. nº 0802 - DESPEJO
Reque: - OSVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA VILHENA

Proc. nº 1053 - ORDINÁRIA DE SEP. JUDICIAL CONT.
Sepda: - DALICE RUSCHEL STEIN
Adv: - DR. ADEMAR KATO

CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA, AS 10 HORAS DO DIA 28
DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, BEM COMO, PARA OS DEMAI-

Proc. nº 0620 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Divdos: - WILSON RODRIGUES DA SILVA e CÉLIA CONDE

Adv: - DR. RAIMUNDO SANTOS SOUZA e DR. CLÉLIA /
CONDE DA SILVA

Desp.: - ASSIM SENDO, UMA VEZ QUE FORAM COMPRO-
VADOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, É QUE, HOMOLOGO POR

Proc. nº 0888 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reque: - FERNANDO NIVALDO MARTINS DA COSTA

Adv: - DR. MAURO MENDES.
Reque: - JOÃO BOSCO DOS SANTOS GOMES E S/ ESPOSA

Proc. nº 1063 - ALIMENTOS
Reque: - MANUELLA DOS SANTOS ROCHA E OUTRO

Proc. nº 8915 - INVENTÁRIO
Invta: - ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

Proc. nº 8915 - INVENTÁRIO
Invta: - ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

Proc. nº 8915 - INVENTÁRIO
Invta: - ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

Proc. nº 8915 - INVENTÁRIO
Invta: - ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

Proc. nº 8915 - INVENTÁRIO
Invta: - ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

Proc. nº 8915 - INVENTÁRIO
Invta: - ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

Proc. nº 8915 - INVENTÁRIO
Invta: - ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 19*06*87

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº
Reque: Ademar Dauvergne Mendes Lima e outro

Adv: Ademar D. M. Lima
Reque: Tereza Ferreira e outra

Adv: Izabel P. de Lima
Desp: Recebo a apelação em seus efeitos legais, vis-

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 231/87
Reque: Luciano da Silva Maia

Adv: Thales Eduardo R. Pereira
Reque: Maria José Pinheiro Mota

Desp: A conta. Belém, 08-06-87. (A) PEDRO PAULO MAR-
TINS.

DESPEJO - Proc. nº 214/87
Reque: Santiago Siso Fidalgo

Adv: Ruth Fidalgo
Reque: Plácido Pereira Vieira e Polimaq Ind. Com.

Adv: Laercio Larêdo
Desp: Em provas. Belém, 18-06-87. (A) PEDRO PAULO /
MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 335/87
Reque: Maria Quintino da Silva

Adv: José de Freitas Leite
Reque: Benedito Jesus de Oliveira

Desp: Cite-se conforme pedido de fls. 2 e 3 dos au-
tos. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 154/87
 Reqte: Ilma dos Santos Cardoso
 Adv: Nelson José de Souza
 Reqdo: Júlio da Silva Magães
 Adv: Maria Madalena G. Quitês
 Desp: Após contados e preparados cumpra-se o requerido as fls. 19 dos autos, na forma e da lei. Belém 17-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 278/87
 Reqte: Vilson Gotardô Prado
 Adv: Eliete de Souza Lopes
 Reqdo: João Batista Brito Serafim
 Desp: Designo o dia 30/06/87, as 11,00 horas, para receber em Cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 200/87
 Exeqte: Fátima M. N. Santos
 Adv: Domingos Emmi
 Execda: J. M. Castro & Cia Ltda
 Desp: Diga a parte interessada, voltando após conclusos. Belém, 16-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RETOMADA - Proc. nº 268/87
 Reqte: Tracy Ferreira Magalhães
 Adv: Antonio Ferreira Magalhães
 Reqda: Maria da Glória Lobato Tavares
 Adv: Maria D'Assunção Monteiro Tavares
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 439/82
 Reqte: Cia. Bandeirantes de Seguros Gerais
 Adv: Maria Aparecida Vidigal de Souza
 Reqda: Linave - Luiz Ivan Navegação
 Adv: Douglas Domingues
 Desp: Digam os interessados. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. nº 563/86
 Reqte: Mabe Construções Ltda
 Adv: Ronaldo Koury Maués
 Reqdo: Emanuel Moreira Nunes
 Adv: Simão Bentes
 Desp: À conta. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 259/87
 Reqte: Raimunda dos Passos Carneiro
 Adv: Angela Terezinha de Souza Coelho
 Reqda: Empresa de Ônibus Transcampos Ltda
 Desp: Tendo em vista o petitorio de fls. 20 dos autos, sejam estes autos levados a nova distribuição, depois de contados e preparados. Cumpra-se. Belém, 10-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ATENTADO - Proc. nº 048/87
 Reqte: Raimunda Nonata Gomes da Silva
 Adv: Sérgio Couto
 Reqda: Ana Maria Coelho Rabelo
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 397/86
 Reqte: Carlos Maurício Gonzaga de Alcântara
 Adv: Hamilton Ribamar Gualberto
 Reqdo: Brlauto Administradora Ltda
 Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo

Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo, e após voltem conclusos. Belém, 12-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CAUTELAR INOMINADA - Proc. nº 346/87
 Reqte: Eugénia Maria Santos Von Paumgartten
 Adv: Solange Dantas
 Reqdo: Sebastião Dias Klautau
 Desp: Em análise ao petitorio de fls. 4 a 6 dos autos, devem ser tomadas as seguintes providências, a fim de evitar problemas futuros em detrimento do próprio requerido, e que são as seguintes: a) Oficie-se a todos os Cartórios de Notas e Registros / Imobiliários, para não se concretize qualquer transação, a qualquer título, envolvendo o imóvel em questão, tudo em vista a iminência de danos irreparáveis, que a medida poderá acarretar à requerente, que reside no mesmo com sua filha menor Judith; b) Expeça-se Carta Precatória para a cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, obedecidas as observadas 7 as formalidades e cautelares legais e em direito admitidas. Cumpra-se. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO - Proc. nº 176/87
 Reqte: Rubertex Comércio e Indústria S/A
 Adv: Cláudio Frazão
 Reqda: Magedcol - Madeireira Colorado Indústria e Comércio Ltda
 Adv: Raphael Siqueira
 Desp: Ao Escrivão para informar sobre a data da entrada da contestação, bem como o alegado as fls. 100 dos autos. Belém, 18-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - Proc. nº 329/87
 Reqte: Omir de Albuquerque Faria
 Adv: Claudomiro Lobato de Miranda
 Reqdo: Raimundo Nonato Costa de Viveiros
 Desp: Cite-se. Belém, 11-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA - Proc. nº 159/87
 Reqte: Jaci Monteiro Colares
 Adv: Silvio Souza
 Reqda: Maria Amélia Monteiro de Oliveira
 Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 18-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 019/85
 Reqte: Albino Ferreira Jorge
 Adv: Marcos Nahon
 Reqdo: Raimundo Nonato Monteiro
 Desp: À conta. Belém, 18-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 118/87
 Reqte: Alberto Moreira Júnior
 Adv: Iolene Barros
 Reqda: Lillian de Vasconcelos Matos
 Desp: À conta. Belém, 18-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO / DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS.

Belém, 19 de junho de 1987

AÇÃO - Reparação de Danos (sumaríssimo) Execução de Sentença - 4a. Vara - nº 487/83
 Autor: Luiz Bernardo Guedes de Oliveira e outro (Adv. Dr. Ademir Kato)
 Reu: Locadora Belauto Ltda. (Adv. Dr. Augusto / Roberto Klautau de Araujo)
 Despacho: Proceda-se o pagamento aos destinatários, com as cautelas legais.

AÇÃO - Inventário - 4a. Vara - nº 196/81
 Inventariante: Valdir Acatauassú Nunes
 Inventariante: Domingos Amaral Acatauassú Nunes (Adv. Dr. Ademir Kato)
 Interessado: William Garcia Galvão (Adv. Dr. Alirio Franco Dague)
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 223, tendo em vista a concordância dos herdeiros e a documentação apresentada. Expeça-se o alvará com as formalidades legais.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 605/86
 Autor: Banco Industrial e Comercial S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)
 Reu: Estância Ita do Norte e outros (Adv. Dr.)
 Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença, para que produza seus legais efeitos, nos termos do art. 569 do CPC, a desistência manifestada às fls. 30, pelo que declaro extinto este processo de execução. Custas / ex-leg. P.R. Dando-se baixa na distribuição. Arquite-se está após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO - Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 305/87
 Requerente: Djar Pamplona dos Santos (Adv. Dr. Cesar Mátyres)
 Requerido: Léa Soares Machado (Adv. Dr. Augusto Cherfan Santos Marques)
 Sentença: Vistos, etc. Tendo a requerida, na data designada comparecido em cartório, recebendo a importância depositada pelo autor, julgo procedente a presente ação de Consignação em Pagamento do imóvel sito à av. Almirante Barroso, Ed. Savannah, apto. 302-B, nesta cidade, condenando a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios, a base de 15% sobre o valor da causa, tudo na forma do art. 897 § único do CPC, ficando por conseguinte, extinto // o presente processo, com julgamento do mérito, de acordo com o disposto no art. 267 II do mencionado diploma legal. Com relação à execução concernente a honorários e custas, esta se exauriu face, quando do recebimento, tais valores foram retidos e entregues ao autor, conforme recibo nos autos, razão pela qual, com fundamento no art. 794, item I, do mencionado diploma legal, julgo também extinta a execução. P.R.I. dando-se baixa na distribuição, arquivando-se estes após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 277/87
 Requerente: Maria da Conceição Corrêa Ferreira (Adv. Dr. João Brito de Moraes Filho)
 Requerida: Marilza de Andrade Lima (Adv. Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá)
 Sentença: Vistos, examinados, etc. Tendo a requerida na data designada comparecido em cartório, recebendo a importância depositada pela autora, julgo procedente a presente ação de Consignação em Pagamento, condenando a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios a base de 15% sobre o valor da causa, tudo na forma do art. 897 § único do CPC, ficando por conseguinte, extinto o presente processo, com julgamento do mérito, de acordo com o disposto no art. 269, II do mencionado diploma legal. Com relação à execução concernente a honorários e custas, esta se exauriu face, quando do recebimento foram retidos conforme recibo nos autos, os quais autorizo sejam levantados pela sua destinatária, razão pela qual com fundamento no art. 794, I do mencionado diploma legal, julgo também extinta a execução. P.R.I. dando-se baixa na distribuição, arquivando-se estes, após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 122/87
 Requerente: Heli Evangelista Valente (Adv. Dr. Aristoteles de Deus de Outeiro)
 Requerida: Telstar Turismo Ltda (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)
 Sentença: Vistos, examinados, etc. Tendo a requerida, através manifestação de fls. 25, requerido o levantamento da quantia depositada pelo autor, com a observância do disposto no art. 897 § único do CPC e inclusive em seguida comparecido em cartório e recebido a importância depositada, julgo procedente a presente ação de Consignação em julgamento, condenando-a ao pagamento das custas e honorários advocatícios a base de 15% sobre o valor consignado, ficando por conseguinte extinto o presente processo com julgamento do mérito de acordo com o disposto no art. 269, II do CPC. Com relação à execução relativa a honorários e custas, esta se // exauriu face, quando do recebimento, a ré ter pago tais valores, razão pelo qual, com fundamento no art. 794, I, do mencionado diploma legal, julgo também extinta a execução. P.R.I. arquivando-se este, após cumpridas as formalidades legais.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 308/87
 Autor: Pedro Luiz Pires de Amorim (Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil)
 Reus: Evandro Azevedo Junior e outro (Adv. -)
 Despacho: Nada a reconsiderar. Mantenho o despacho de fls. 44. Intime-se.

AÇÃO - Protestos e Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 372/87
 Autor: Anivaldo da Cruz Grossi (Adv. Dr. Luzia Maria Negrão dos Santos)
 Reu: Francisco Sales Silva (Adv. Dr. -)
 Despacho: Esclareça o requerente, em 5 dias, se pretende com a presente acionar a requerida, com a ação cautelar de protesto (art. 867 do CPC), ou de Busca e Apreensão (art. 839 do mencionado diploma legal), face o acionamento de ambas conjuntamente, ser inviável. Intime-se.

AÇÃO - Nulidade de Testamento - 11a. Vara - nº 352/87
 Providoria.
 Autor: Maria das Dores Nunes Moreira (Adv. Dr. Reynaldo Andrade da Silva)
 Reu: Maria dos Milagres Pedrosa Ferreira (Adv. Dr. -)
 Despacho: Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 44/87
 Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Marcio Olivir Brandão da Costa)
 Reu: Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda, Clovis Modesto Figueiredo e Milton Modesto Figueiredo (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Despacho: Indefiro o requerido às fls. 32/37 por absoluta falta de amparo legal. O devedor executado Milton Modesto Figueiredo conforme se comprova nos autos através / das certidões do sr. Oficial de Justiça em carregado do cumprimento das diligências, nestes autos, foi legalmente citado, tendo apostado sua assinatura tanto no mandado de citação e penhora, quanto no auto de penhora e depósito (fls. 30/31). Intime-se, voltando em seguida, conclusos.

AÇÃO - Embargos à execução - 11a. Vara - nº 118/87
 Embargante: Iris Madeiras Ltda. (Adv. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas)
 Embargado: Madeiras Santos Antonio - Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Mariolito Costa de Carvalho)
 Despacho: A apreciação da embargante, em 5 dias o documento de fls. 20. Intime-se.

AÇÃO - Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 172/87
 Requerente: Manuel Mourão Ferreira (Adv. Dr. Eliezer P. Machado)
 Requerido: Ford Financiadora S/A (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)
 Despacho: Manifestem-se autor e ré, no prazo de 5 dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Intime-se.

AÇÃO - Ordinária de Indenização - 11a. Vara - nº 203/87
 Autor: Mario Luiz Pinheiro de Melo (Adv. Dr. Joana Darc de Almeida Barbosa)

Reu: Jair de Oliveira e Copala Industrias Reunidas S/A (Adv. Drs. Deusdedith Freire Brasil e Elizete Maria Fernandes Pastana)
 Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, as contestações de fls. 28/29 e 31. Intime-se.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 377/87
 Autor: Riopel Comércio de Aparas de Papel Ltda. (Adv. Dr. Ana Maria Crispino Gomes)
 Reu: Poliplast S/A Plástico da Amazônia (Adv. Dr. -)
 Despacho: A.Cite-se a requerida na pessoa // de seu representante legal.

AÇÃO - Despejo por falta de Pagamento - 11a. Vara - nº 375/87
 Autor: David Salim Sab Abud e outra (Adv. Dr. Aluisio Meira)
 Reu: Sotop-Sociedade Técnica Operacional de Engenharia Ltda. e outros (Adv. -)
 Despacho: A.Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 376/87
 Autor: Bel Graff Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Mary Machado Scalercio)
 Reu: Pinta o Sete Comércio e Representação Ltda. (Adv. Dr. -)
 Despacho: A.Cite-se a requerida na pessoa // de seu representante legal.

AÇÃO - Renovatória de Locação - 11a. Vara - nº 127/87
 Requerente: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Celio Simões de Souza)
 Requerido: Antonio Carlos de Oliveira (Adv. Dr. Silvio de Oliveira Souza)
 Despacho: Manifestem-se autor e réu no prazo de 5 dias em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Intime-se.

AÇÃO - Revisão de aluguel - 11a. Vara - nº 337/87
 Requerente: Emilia Tavarés da Silva (Adv. Dr. Marçilio Benício Gomes)
 Requerido: Orlando Ursulino de França (Adv. Dr. -)
 Despacho: Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO - Despejo - 11a. Vara - nº 464/86
 Autor: José de Castro Baptista (Adv. Dr. Laurênio Miranda Rocha)
 Ré: Haydée Pantoja da Silva (Adv. Dr. -)
 Despacho: Defiro o requerido às fls. retro. Arquite-se este após as formalidades legais.

AÇÃO - Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 197/87
 Autor: Safra - Crédito Financiamento e Investimentos S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
 Reu: Jaime Pereira Barros (Adv. Dr. -)
 Sentença: Vistos, examinados, etc. Considerando que, segundo a manifestação de fls. 18, os / devedores liquidaram seu débito ensejando por parte do autor a desistência da / presente ação, homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a de

sistência manifestada, em consequência do que, nos termos do art. 267 inciso VIII do CPC, declaro extinto este processo. Custas ex-lege. P.R. dando-se baixa na distribuição.

ACÃO: Cobrança (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 226/87
Autor: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD (Adv. Dr. Haroldo Souza Silva)

Reu: Vale & Silva Ltda. (Adv. Dr.)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a assistência manifestada às fls. 20, pelo autor, em consequência do que, nos termos do art. 267, VIII do CPC, declaro extinto este processo. Custas pelo deistente. P.R., dando-se baixa na distribuição.

ACÃO: Execução - 11a. Vara - nº 193/85
Autor: Banco Francês e Brasileiro S/A (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Reu: Ruy Pinto de Mendonça e outra (Adv. Dr. Paulo Erico Moraes Gueiros)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença para que produza os seus legais efeitos, nos termos do art. 569 do CPC, a assistência manifestada às fls. 26, pelo autor, com o expresse consentimento dos executados, pelo que declaro extinto este processo de execução. Custas na forma pleiteada em a manifestação de fls. 26. Libero os bens penhorados (fls. 25). Comunique-se o depositário público para os fins de direito. P.R. dando-se baixa na distribuição.

ACÃO: Execução - 11a. Vara - nº 213/85
Autor: Banco Francês e Brasileiro S/A (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Reu: Ruy Pinto de Mendonça e outra (Adv. Dr. Paulo Erico Moraes Gueiros)
Sentença: Vistos, examinados, etc. Homologo por sentença, para que produza os seus legais efeitos, nos termos do art. 569 do CPC, a assistência manifestada às fls. 27 pelo credor exequente, com o expresse consentimento dos devedores executados, pelo que, declaro extinto este processo de execução. Custas na forma acordada em a manifestação de fls. 27. Fica sem efeito a penhora constante do auto de fls. 26, devendo ser comunicada a liberação dos referidos bens ao depositário público, para os fins devidos. P.R. dando-se baixa na distribuição.

RESENHA DO 13º OFÍCIO

DB DIA 19.06.87

CARTÓRIO SAMPAIO

ACÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS - Autor: Benê-Rei do Barro (adv. Cleómenes Corrêa) Réu: Lori Hedi Dreher; Tuma (adv. Rosomero Arrais) Despacho: Diga o embargo do em, 25.02.87. Werther Coêlho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ACÃO DE RESCISÓRIA C.C. REINVIDICATÓRIA - Autor: Raimundo Nonato de Souza (adv. Ivan Furtado) Réu: Flavio Couto de Vilhena e outro (adv. José Ma. Costa) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. em, 18.06.87. Werther Coêlho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ACÃO DE SUMARÍSSIMA - Autor: John Archbold Van Sychel (adv. Eliete Lopes) Réu: Ma. Ivone Dias Van Sychel (adv. Miguel B. Cunha) Despacho: Intime-se os patronos das partes para dar prosseguimento ao feito, conforme o parecer do curador dos Registros Públicos. em, 18.06.87. Werther Coêlho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ACÃO DE HABILITAÇÃO - Autor: Relubel - Revendedora de Lubrificantes de Belém Ltda (adv. Benedito Neves) Réu: Curbel - Com. e Ind. e Comercio S.A. (adv. Hamilton Gualberto) Despacho: Diga o autor sobre os interessados. em, 18.06.87. Werther Coêlho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ACÃO DE HABILITAÇÃO - Autor: Indústria Metalúrgica Renascença Ltda (adv. Mosyr Pamplona) Réu: Curbel - Com. e Ind. S.A. (adv. Hamilton Gualberto) Despacho: Diga o autor sobre os interessados. em, 18.06.87. Werther Coêlho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escritório do 13º Ofício

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
JUIZA: Doutora MARTA INÊS ANTUNES LIMA
ESCRIVÃO: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO

CARTÓRIO SARMENTO

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Requerente: RUI DINIZ RANDEL. Requerida: SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga a parte contrária acerca da documentação carreada aos autos, constante de fls. 119 e 120 dos autos." (05.06.87) Advogados: Dr. Eduardo Moreira, Dr. Laurênio Miranda da Rocha.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: MARIA LÚCIA BARRETO DE ALBUQUERQUE. Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Despacho: "Diga o apelado." (18.06.87) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, ELODY Nessar de Alencar - Procuradora do Estado. (Despacho prolatado pela Dra. Ana Tereza Sereni Murrrieta.)

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO CIVIL. Requerente: JAIRO CORREA RODRIGUES. Requerido: D.E.R. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. Despacho: "Diga e apelado." (10.06.87) Advogados: Drs. Teodomiro Cantuário Filho, José Fernandes Chaves. (Despacho prolatado pela Dra. Ana Tereza Sereni Murrrieta).

11ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO SUL BRASILEIRO S/A. Réus: Expim - EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA e Outros. Despacho: "A apreciação do crédito - exequente, em cinco (5) dias e impugnação a conta, feita as fls. 74/76, bem como o demonstrativo de fls. 77/78. Intime-se." (18.06.87) Advogado (Despacho prolatado pela Dra. Osmarina Sampaio Nery.)

3ª Vara Cível. AÇÃO PAULIANA OU REVOCATÓRIA. Requerente: BANCO LAR BRASILEIRO S/A. Requeridos: MASAKAZU IWANAGA e MITSUI BRASILEIRA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "Redistribua-se e outro Juízo permanecendo no Cartório vinculado." (18.6.87) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Edison Almeida, Carlos Ailson Paixoto. (Despacho prolatado pelo Exmº Sr. Dr. Diretor do Forum).

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: SINAL S/A - COMERCIAL NACIONAL DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Devedores: JOÃO BATISTA DA SILVA e Outros. Despacho: "Diga os interessados sobre a titulação de fls. 34." (17.06.87) Advogado: Dra. Adherbal Meira Matos, Francisco Svydio Alves Viana (Despacho prolatado pela Dra. Ana Tereza Sereni Murrrieta).

3ª Vara Cível. AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS EM PRÉDIO URBANO. Requerente: DORA ALICE MARTYRES VENTURINE. Requeridos: AFONSO VIEIRA SIMÕES e RUI VIEIRA. Despacho: "À conta." (18.6.87) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Cesar Zacharias Martyres, Raimunda Dória Fróes Rodrigues, Douglas Domingues.

Belém, 19 de junho de 1987

MARIA DA LUZ CASTELO
Escritório do 15º Ofício

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃO: ANA MARIA DE MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUIZA NÃO TITULAR DE VARA NO EXERCÍCIO DA 15ª

RESENHA DO DIA 19.06.1987

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 113/87-SISCOM-301870235688 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE RECREAÇÃO S/C LTDA. E INDEPENDENTE ATLÉTICO CLUBE (Adv. Hamilton Gualberto).
Requerido: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ. (Adv. Maria Suelly de Paiva).
Despacho: Diga a A. Belém, 18.06.87. Dra. Ana Tereza S. Murrrieta.

Belém, 19 de junho de 1987

ANA MARIA DE MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escritora

BELÉM, 19 DE JUNHO DE 1987.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.
DIVÓRCIO. Reg: JOSÉ MARIA GOMES TEIXEIRA (Adv. Nelson Souza). Reg: MARIA DIRCE BRAGA TEIXEIRA. Despacho: Designe a Sra. Escrivã dia e hora para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 18.06.87. Dra. Terezinha Martins Fonseca-CERTIDÃO - Certifico que dita designado o dia 13.10.87, às 9,39 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 18.06.87. EU, Jacy Sá Escrivã.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 4921/87. Reg: JORGE ANISIO MEDEIROS DE MELO e ZELITA DA SILVA GONÇALVES (Adv. Hilário Junior). Despacho: Diga o M.P. Belém, 18.06.87.

ALVARÁ Nº 8268/87. Reg: ANA MARIA DOS SANTOS RENDEIRO (Adv. Luiz A. Ramos). Despacho: Diga o M.P. Belém, 18.06.87.

INVESTIGAÇÃO DE PATERIDADE Nº 6481/87. Reg: LÁZARO DE SOUZA LOBATO (Adv. Vera L. Marques). Reg: JOÃO CORRÊA PINHEIRO (Adv. José Wallace Pantoja). Despacho: Em provas. Belém, 17.06.87.

INVENTÁRIO. Reg: DULCE GEORGINA GALVÃO MONTEIRO (Adv. Dilma G. Martins). Despacho: Hablitem-se os filhos do "de cujus". Belém, 16.06.87.

ALIMENTOS. Reg: MAYCHEL ALBUQUERQUE PEREIRA (Adv. Pedro W da Silva). Reg: JOÃO BATISTA OLIVEIRA PEREIRA (Adv. Ademir G. Evangelista). Despacho: Oficie-se conforme o pedido. Belém, 16.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8357/87. Reg: MANOEL DE JESUS DE MIRANDA PINHEIRO e MARIA DE FÁTIMA COSTA PINHEIRO (Adv. Luiz A. Ramos). Despacho: Diga o M.P. Belém, 18.06.87.

ALVARÁ. Reg: GESSY SILVA DA PAZ (Adv. Paulo Cesar Bona). Despacho: Diga o M.P. Belém, 17.06.87.

SEPARAÇÃO. Reg: VANDA MARIA SILVA DE MELO e JOSÉ SIQUEIRA DE MELO (Adv. Laurênio Rocha e Ana Mª Santos). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Vanda Maria Silva de Melo e José Siqueira de Melo, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda a averbação no Registro Civil, P.R.I. Belém, 16.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8316/87. Reg: OSVALDINO COELHO DE SOUZA e MARIA RAIMUNDA BERINA DO ROSÁRIO (Adv. Epitácio Santana). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo de fls. 3, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 16.06.87.

ALIMENTOS Nº 7363/87. Reg: DOUGLAS DA SILVA SANTOS (Adv. Vera L. Marques). Reg: JOSUÉ GONÇALVES DA SILVA SANTOS (Adv. Regina L. Pinheiro). Despacho: Autue-se o pedido em apartado. Belém, 16.06.87.

SEPARAÇÃO. Reg: ORLANDINA RIBEIRO LEÃO e JORGE MESSIAS LEÃO (Adv. Nelson Souza). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Orlandina Ribeiro Leão e Jorge Messias Leão, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.R.I. Belém, 16.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reg: VERIDIANO DA CRUZ RODRIGUES e CLEIDE DE FÁTIMA MENDES RODRIGUES (Adv. Alberto C. Silva). Despacho: Diga o M.P. Belém, 16.06.87.

SEPARAÇÃO Nº 8187/87. Reg: HAMILTON GOMES DA SILVA e MARIA BIRACI DA SILVA (Adv. Ruy G. Souza). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Hamilton Gomes da Silva e Maria Biraci da Silva, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.R.I. Belém, 16.06.87.

BUSCA E APREENSÃO Nº 8146/87. Reg: IRIS PEREIRA DA SILVA (Adv. Neide Rocha). Reg: REINALDO ARRUDA CHAGAS. Despacho: Defiro o pedido liminar. Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se. Belém, 16.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8333/87. Reg: RAIMUNDO ENILDO MONTEIRO DA COSTA e MARIA NECY MARQUES DA COSTA (Adv. Reginaldo Ferreira). Despacho: Homologo por sentença, o termo de acordo de fls. 3, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 16.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reg: JOSÉ ANTONIO BATISTA e VERA LÚCIA PINHEIRO BATISTA (Adv. Mª Deusdeth Vieira). Despacho: Tome-se por termo as declarações iniciais. Belém, 16.06.87.

ALIMENTOS Nº 8069/87. Reg: BELARMINA JOSÉ DE ANDRADE (Adv. Clímério Neto). Reg: JOSÉ BRAZ DA CUNHA FERNANDES. Despacho: Corrija a requerente a titularidade da ação. Belém, 16.06.87.

ALIMENTOS Nº 7052/87. Reg: IZILDA DOS SANTOS DIAS (Adv. Clímério Neto). Reg: ALOIZIO FERREIRA TAVARES. Despacho: Corrija a requerente a titularidade da ação. Belém, 16.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reg: BENEDITO DEGIO DE SIQUEIRA e CRESCÊNCIA CUNDEI DE SIQUEIRA (Adv. Mercedes Pereira). Despacho: Diga o M.P. Belém, 16.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8253/87. Reg: ADEMIR BANA e MARIA DA CONCEIÇÃO NORONHA LIMA (Adv. Vera L. Marques). Despacho: Diga o M.P. Belém, 16.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reg: RUTE HELENE MAGALHÃES BERNARDES e JOSÉ PEDRO BARBOSA BAENA (Adv. Francisco Milled). Despacho: Diga o M.P. Belém, 16.06.87.

SEPARAÇÃO C/ALIMENTOS. Reg: AUGUSTA DA SILVA TAMASAUSKAS (Adv. José da R. Moreira). Reg: EDVARDAS TAMASAUSKAS. Despacho: Apresente a requerente o endereço certo de seu marido. Belém, 16.06.87.

ALVARÁ. Reg: IRACEMA DA SILVA LOBO (Adv. Miguel Macedo). Despacho: Ex vi do art. 295, inciso V do CPC, indefiro a inicial por entender que o tipo de procedimento escolhido pelo autor, não compreende a natureza da causa e, não há como adaptar-se ao pedido outro procedimento legal, dado a natureza do pedido proposto. No pedido em questão verifica-se que a compra do imóvel foi feita através de recibos e contratos sem nenhuma formalidade legal, e não se tem notícia da cadeia dominial do referido imóvel, requisito que se faz necessário para seu registro no Registro de Imóveis, não há pois, como justificar a inicial. Belém, 18.06.87.

ALIMENTOS. Reg: CARLINDO LUIZ COHEN ASSUNÇÃO DIAS e LUIZ BENVIDO CORRÊA DIAS (Adv. Francisco de A. Rodrigues). Sentença: Homologo por sentença, o acordo firmado no termo de audiência de fls. para que produza seus efeitos legais. Belém, 17.06.87.

INVENTÁRIO. Reg: MARY BEZERRA BARBOSA (Adv. Armando Gonçalves). Despacho: Diga o M.P. Belém, 17.06.87.

ARROLAMENTO. Reg: ARLETE LIMA FERNANDES (Adv. Oswaldo Trindade). Despacho: Diga o M.P. Belém, 17.06.87.

SEPARAÇÃO Nº 7530/87. Reg: RAIMUNDO CARLOS BALDEZ VAVALCANTE e EUNICE BOTELHO CAVALCANTE (Adv. Ruy Souza). Sentença: Homologo a Separação Consensual de Raimundo Carlos Baldez Cavalcante e Eunice Botelho Cavalcante, para que produzam seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. P.R.I. Belém, 16.06.87.

ALIMENTOS. Reg: JOSÉ HENRIQUE SANTOS BAPTISTA e OUTROS (Adv. Luiz G. Assis). Reg: JOSÉ ANTONIO PIMENTA. Despacho: Faça-se a reiteração dos ofícios. Cumpra-se a segunda parte do despacho de fls. 6. Belém, 16.06.87.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE ALIMENTOS. Req: ANTONIO ANTIL PAULIS DE OLIVEIRA (Adv. Suleima Dantas). Req: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (Adv. Eduardo Moreira). Sentença: Homologação por sentença, o auto de restauração para que produza seus efeitos legais, suprindo o processo desaparecido. P.R.J. Belém, 17.06.87.

EXECUÇÃO DE PENSÃO. Req: JEANETE MARIA GARCIA DE AZEVEDO (Adv. José Otávio Fonseca). Req: ADOLPHO SOLANO ALVES DE AZEVEDO. Desp. Desentranhe-se a petição de fls. para que seja anexada na ação de separação. Oficiado ao Cartório da 6ª Vara solicitando a remessa dos autos para este Juízo. Belém, 18.06.87.

INVENTÁRIO. Req: OSCARINA ORIENTE RIBEIRO (Adv. Miguel Dias). Desp. Nomeio inventariante a requerente, a qual deverá prestar o compromisso legal e fazer as primeiras declarações. Belém, 16.06.87.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 1598/86. Req: FRANCISCO GODOFREDO ABRUDA NETO e RAIMUNDA MAGNO DA SILVA (Adv. Nazaré Maia). Desp. Cite-se. Belém, 18.06.87.

EXTINÇÃO DE PENSÃO. Req: MANOEL LOPES GONÇALVES (Adv. Suzana da Silva). Req: MARIA DO CARMO TEIXEIRA GONÇALVES. Desp. Aguarde-se o prazo de contestação. Belém, 18.06.87.

DECLARATÓRIA. Req: RAIMUNDA BRANDÃO CHAVES (Adv. Raimundo Santos). Desp. Esclareça a requerente qual o dispositivo de lei, em que se baseou para efetuar o pedido. Belém, 18.06.87.

ALIMENTOS Nº 8073/87. Req: ELIANA GOMES SILVA (Adv. Reinaldo Ferraz). Req: PAULO ROBERTO CORDEIRO CORREIA dias. Desp. Emende a Requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 18.06.87.

ANULAÇÃO DE REGISTRO. Req: CREOZOLITA DOS SANTOS FLORES (Adv. Nazaré Maia). Desp. Emende a requerente a petição inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 18.06.87.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL. USUCAPIÃO. Req: JOÃO EUFÁBIO DE BRITO (Adv. José Fabiano da Silva). Desp. Designo o dia 17.09.87, às 10 horas, para a audiência de prosseguimento da justificação. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 05.06.87. Dr. Werther Benedito Coelho.

ALIMENTOS. Req: JOYCE SHEILA TAVEIRA DAS CHAGAS (Adv. Wilson M. Figueiredo). Req: CARLOS ROBERTO LIMA DE MENEZES (Adv. Antonio S. Guedes). Desp. Oficie-se à Defensoria Pública, de acordo com o requerimento do réu, às fls. 112 item II. Belém, 10.06.87.

DIVÓRCIO. Req: ALVARO SANTOS DA SILVA (Adv. Reinaldo Costa). Req: JACYRA MIRANDA DA SILVA (Adv. Domingos S. Rodrigues). Sentença: Julgo procedente a ação, decretando o divórcio direto do casal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos cônjuges em referência. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao cartório. Belém, 05.06.87.

SEPARAÇÃO. Req: RAIMUNDA DE NAZARÉ MARTINS DA SILVA (Adv. Fernando Vianna). Req: PEDRO GOMES DA SILVA. Desp. Cite-se o réu mediante edital com o prazo de 30 dias. Belém, 05.06.87.

AÇÃO REIVINDICATÓRIA. Req: DEUSA DA SILVA MIRANDA (Adv. Nazaré Santos). Req: MARIA DAS DORES BAIRRO NASCIMENTO (Adv. Milton Chagas). Desp. Cumpra a sra escriturista o despacho de fls. 95. Após voltem-me os autos conclusos. Belém, 19.06.87.

ALIMENTOS. Req: MARCELO FONSECA TAVARES (Adv. Flávio Maroja). Req: ORION MARGOS TAVARES (Adv. Nazaré Maia). Desp. Remarco para o dia 29.09.87, às 10 horas, a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 11.06.87.

DIVÓRCIO. Req: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS (Adv. Onside S. dos Santos). Req: SERASTIANA PEREIRA GULMARES DOS SANTOS (Adv. Deise Magalhães). Desp. Diga o apelado. Belém, 11.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

DIVÓRCIO. Req: FRANCISCO CARNEIRO MOREIRA (Adv. Francisco Milão). Req: LUCILEIA RODRIGUES MOREIRA. Sentença: Julgo procedente a ação, decretando o divórcio direto do casal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos especialmente a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos cônjuges em referência. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório. Belém, 17.06.87.

ALIMENTOS Nº 3549/85. Req: ANA RAQUEL DA SILVA RODRIGUES (Adv. Climério Neto). Req: RAIMUNDO NAZARÉ RODRIGUES. Desp. Diga o M.P. Belém, 18.06.87.

ALIMENTOS. Req: ALARY PANTOJA DIAS (Adv. Leogênio Gomes). Req: ANAUDERINO PEREIRA MUNHOZ (Adv. Roberto Cardoso). Desp. Como Pede. Belém, 18.06.87. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

ALIMENTOS. Req: OLBERES CASTRO DE OLIVEIRA (Adv. Francisco Milão). Req: OLBERES ANDRADE (Adv. Edilson Dantas). Desp. Em correção. Designo o dia 19 de agosto às 9 horas para a realização dos exames hematológico

e fisionômico no investigador Olberes Castro de Oliveira, no investigado Olberes Andrade e na mãe do investigador d. Jacira Castro de Oliveira a se realizar no Instituto de Polícia Científica Renato Chaves. O Investigado Olberes Andrade deve ser intimado mediante Carta Precatória. Oficie-se ao Instituto de Polícia Científica Renato Chaves. Remetam-se do primto. Belém, 11.06.87. Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Corregedora Geral da Justiça.

ALIMENTOS. Req: SHIRLEY RAIOL DE BRITO E OUTROS (Adv. Nelson Souza). Req: SEBASTIÃO LEONES DE BRITO. Desp. Remarco para o dia 05.10.87, às 10 horas, a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 16.06.87.

ORDINÁRIA DE NULIDADE DE CASAMENTO. Req: JOÃO DE ALMEIDA DA SILVA (Adv. Otávio Lima). Req: LUZIA GOMES DA SILVA (Adv. Carmen Addário). Desp. Diga o Curador da Família. Belém, 17.06.87.

ALIMENTOS. Req: WILLIAM ANDRADE DOS SANTOS (Adv. Nelson Souza). Req: ELIAS ELOSVAL DOS SANTOS (Adv. Carlos dos Santos Sousa). Sentença: Homologo por sentença, o acor do firmado pelas partes, às fls. 9 e verso dos autos para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Belém, 18.06.87.

DIVÓRCIO C/EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR ALIMENTOS. Req: BENEDITO DE DEUS SALOMÃO (Adv. Orlando de M. e Silva). Req: ANA MARIA ALVES SALOMÃO (Adv. Raimundo Osório). Desp. Designo o dia 13.08.87, às 10 horas, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 18.06.87.

ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO. Req: ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS (Adv. Otávio Lima). Req: WALDEMAR ANTONIO FILHO (Adv. Luiz B. Tavares). Desp. Remarco para o dia 07.10.87, às 10 horas, a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas. Belém, 17.06.87.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÁ:
CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 19/6/87

Proc. nº 71/87
Ação: Consignação em Pagamento.
Requerente: José Alves do Nascimento (Adv. Miguel Macedo).
Requeridos: Jornal dos Santos Cordeiro
Despacho: "Designo o dia 06 de julho às 11 horas para recebimento da importância consignada. Caso não venha receber faça-se o depósito em Caderneta de Poupança. Cite-se. 18.06.87. a) Carlos Gonçalves, Diretor do Fórum da Capital."

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 19.06.87

Proc. nº 73/87
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: José Americo Araújo (Adv. Ana Maria Santos)
Reque: Orlando Castro Jacob
Despacho: "Cite-se, designado o dia 29 do corrente, às 11:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 20/87
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Maria José Souza Rodrigues (Adv. Otávio Vasconcelos Lima)
Reque: Inocimar Pereira da Silva
Despacho: "Renove-se a citação, designado o dia 30 do corrente, às 11:30 h. para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio."

Proc. nº 63/86
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Elielson Lima Oliveira (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes)
Reque: Messias de Souza Ribeiro
Despacho: "Rec. hoje. Face a certidão supra, renove-se a citação, designado o dia 29 do corrente para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio."

Proc. nº 74/86
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: José Ribeiro Farias (Adv. Ana Maria de Andrade Santos)
Reque: Maria do Perpétuo Socorro Badig Garcia
Despacho: "Rec. hoje. Dê-se ciência ao autor dos termos da certidão do Oficial de Justiça, encarregado das diligências. Int. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 7/87
Ação: Despejo
Reque: Silvestre Rodrigues dos Santos (Adv. Raimundo Elias de S. Mendes)
Reque: Maria Favache da Silva
Despacho: "Rec. hoje. Contados e preparados, cts. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 34/86
Ação: Indenização Por Perdas e Danos
Reque: Paulo Roberto Batista Anglada (Adv. Ercília Rosana Carlos Reis)
Reque: Cândido Lucivan de Campos Lopes
Despacho: "Rec. hoje. Certifico a Sra. Escrivã o motivo pelo qual não se realizou a audiência determinada, no despacho de fls. 29, voltando após cts. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 36/89
Ação: Indenização por Acidente
Reque: Walter Rodrigues Bendalak (Adv. Mariza de N. dos Santos)
Reque: Ney José de Amorim Peixoto
Despacho: "Rec. hoje. Dê-se ciência ao autor, dos termos da certidão de fls. 21, voltando após conclusos. Int. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 47/84
Ação: Indenização e Reparação de Danos
Reque: Felix Marques Nunes Alfaia (Adv. Maria Arlete Cunha)
Reque: Raimundo Moreira Almeida e Antônio Moreira Almeida (Adv. Jorge de Mendonça Rocha)
Despacho: "Rec. hoje. Renove-se as diligências designado o dia 14 de setembro, às 10:30 horas, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 29/86
Ação: Reivindicatória
Reque: Edir Veiga Siqueira (Adv. Beatriz Fernandes)
Reque: Abdias Freitas da Silva
Despacho: "Rec. hoje. Dê-se ciência ao requerente dos termos da certidão de fls. 30v. Int. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 88/86
Ação: Despejo
Reque: Ana Maria Maciel do Espírito Santo (Adv. Maria Renée Brito)
Reque: Mangel Ivo Passos
Despacho: "Rec. hoje. Contados e preparados, cts. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 39/86
Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Ana Maria de Souza Pantoja (Adv. Samuel Burlamaqui de Moraes)
Reque: Maria de Nazaré Cunha de Souza
Despacho: "Rec. hoje. Renove-se a citação, designado o dia 30 do corrente, às 12:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 18.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 24/87
Ação: Reintegração de Posse
Reque: Francisco Pereira do Vale (Adv. Ilma da Silva Abreu)
Reque: Maria Arlete Corrêa da Cunha
Despacho: "Rec. hoje. Fornça o autor o endereço completo da requerente. Int. Belém, 18.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 06/86
Ação: Ordinária
Autora: Olgaína da Silva Fonseca (Adv. Ana Cecília Alencar)
Ré: Assessoria de Cobrança Flanalto Ltda.
Despacho: "Vistos, etc. Simplex indicação ou protesto, como antederam fazer as partes, não com titui prática compatível com o sistema processual vigente e, assim, não tendo sido atendido o determinado no despacho de fls. 29- publicado no D.O. do Estado, de 28.04.87- dou o processo por saneado, designando o dia 02 de outubro, às 10:30 h. para audiência de instrução e julgamento, quando autora e ré deverão comparecer pessoalmente, a fim de serem ouvidas sobre os fatos da causa, com base no artigo 342 do C.P.Civil. Int. Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. nº 32/86
Ação: Despejo
Reque: Fardelina Santos da Silva (Adv. Dourival Rodrigues dos Santos)
Reque: Carlos Henrique Alves dos Santos, Avelli no Guimarães e sua mulher.
Despacho: "Rec. hoje. Dê-se ciência à requerente dos termos da certidão de fls. 11v. Int. Belém,

13.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 74/87

Ação: Reintegração de Posse
Reque: Carolina Duarte Andrade (Adv. Nazaré Maia)
Requ: Maria Auxiliadora
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se: Belém, 19.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 16/87

Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Roberto de Freitas Monteiro (Adv. Regina Ferreira Vaz)
Requ: Rui Costa de Oliveira
Despacho: "Vistos, etc. Homologo por sentença a transação feita nos autos de consignação feita nos autos de consignação em pagamento, em que são partes Roberto de Freitas Monteiro e Rui Costa de Oliveira, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Sem custas. P.I.R. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 49/86

Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Hildevaldo Bezerra Mesquita (Adv. Pedro da Silva Monteiro)
Requ: Jacob Jaime Pinto
Final de Sentença: Vistos, etc. Assim entendendo e considerando a intempestividade do depósito, julgo improcedente a ação de consignação em pagamento, movida por Hildevaldo Bezerra Mesquita contra Jacob Jaime Pinto, deixando de condenar o autor em custas e honorários advocatícios do patrono do réu, em virtude de gozar dos benefícios da gratuidade da justiça. P.I. e registre-se. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 56/86

Ação: Despejo
Reque: Raimundo Claudio Corrêa (Adv. Josselisa Corte-Kauffman)
Requ: Elenice Amaral (Adv. Fernando Viana)
Despacho: "Recebo a apelação, se tempestiva, nos seus efeitos legais, dando-se vista ao apelado, para os devidos fins. Int. Belém, 18.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 28/87

Ação: Despejo
Reque: Antonio Pereira (Adv. Moacir Fernandes)
Requ: Maria Dagmar Souza de Oliveira
Final de Sentença: Vistos, etc... Arbitro no máximo legal, ou seja, no valor de 24 meses de aluguel, a multa que incorrerá o retomante, no caso do artigo 39 da Lei 6.649/79, multa que será cobrada nestes mesmos autos (§ único do artigo citado). Expeça-se o mandado de notificação, conde nando a requerida ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios do Procurador do autor, que arbitro em 15% sobre o valor atribuído à causa. P.R. e intimem-se. Belém, 16.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 66/87

Ação: Indenização por Morte
Reque: Leonice Rego de Araújo (Adv. Angela Teresinha de Souza Coelho)
Requ: Zacarias Rodrigues de Albuquerque
Despacho: "Rec. hoje. I - Concedo o benefício da justiça gratuita. II - Designo o dia 12 de setembro, às 10:30 h. para a audiência de instrução e julgamento, deferida a prova testemunhal indicada pela autora. Cite-se, devendo constar do mandado que o requerido poderá contestar e oferecer provas na audiência e que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Int. Belém, 04.06.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 40/87

Ação: Indenização por Perdas e Danos
Reque: José da Paz de Oliveira (Adv. Neide Sarat Lima Rocha)
Requ: Coimpa
Despacho: "Req. hoje. Face a certidão supra, renova-se as diligências para o dia 11 de setembro, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 03.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 52/87

Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Maria Dulcelina Dantas de Souza (Adv. Rubens Nascimento Mota)
Requ: Rubens Canela Alves
Despacho: "Cite-se, designado o dia 24 do corrente, às 10:00 h. para recebimento em cartório,

Proc. nº 52/87

Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Maria Dulcelina Dantas de Souza (Adv. Rubens Nascimento Mota)
Requ: Rubens Canela Alves

Despacho: "Cite-se, designado o dia 24 do corrente, às 10:00h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 04.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 51/87

Ação: Despejo
Reque: Maria de Nazare Everdosa Bastos (Adv. Manuel Figueredo Neto)
Requ: Maria de Nazare Pinheiro Galvão
Despacho: "Cite-se. Belém, 04.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 42/87

Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Casemiro da Silva Queiroz (Adv. Samuel B. de Moraes)
Requ: Dulce Undina Bacelar Leal.
Despacho: "Defiro o pedido de fls. 14, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 08.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 65/87

Ação: Reintegração de Posse
Reque: Adilson Pimentel Borges (Adv. Nelson José de Souza)
Requ: José Paulo Chagas da Silva
Despacho: "Cite-se. Belém, 04.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 11.465/86

Ação: Apelação Cível
Apelante: Raymundo Ferreira Lima (Adv. José Soares Montenegro)
Apelado: Joaquim Luis Pontes da Silva (Adv. José de Ribamar Darwich)
Despacho: "Determino ao Sr. Oficial de Justiça em carregado do cumprimento do mandado de fls. 86, que efetue diligências, certificando detalhadamente se o imóvel está internamente desocupado, ou seja, se já não se encontram objetos ou móveis de propriedade do locatário. Int. Belém, 08.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 63/87

Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Raimundo Donato Santos Torres (Adv. Ana Maria de Andrade Santos)
Requ: Manoel Ferreira Jorge
Despacho: "Esclareça o requerente o nome do procurador de Manoel Ferreira Jorge, de vez que no contrato particular de locação, anexado, às fls. 05, não consta nada que o identifique. Int. Belém, 11.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 26/85

Ação: Busca e Apreensão
Reque: Terezinha Maria Tavares Noronha (Adv. Mariana Carmona dos S. Silva)
Requ: Alonzo de Souza Silva
Despacho: "R. c. hoje. A presente ação de busca e apreensão, ajuizada em 05.08.85, está paralisada, sem que a parte tome providências para movimentação. Intime-se a autora, pessoalmente, por mandado, a providenciar o andamento do feito, em 48:00 horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, § 1º do C.P.C) Belém, 17.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 318/82

Ação: Despejo
Reque: Laudemiro Conceição Lima (Adv. Neide Ferreira)
Requ: Antonia Xista de Carvalho
Despacho: "R. c. hoje. Arquive-se, com as cautelas legais. Int. Belém, 18.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 21/87

Ação: Consignação em Pagamento
Reque: Paulo Sérgio dos Santos Lobato (Adv. Francisco Castano Miléo)
Requ: Ivone Souza de Moura
Despacho: "R. c. hoje. Renove-se a citação, designado o dia 29 do corrente, às 9:00 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 18.06.87. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela escrivania da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

EDITAL Nº 010/87

A Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram Transferência de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

ANA CLEA GOMES DA SILVA - Catende-PE-43* ZE
ANTONIO SANTOS - São Paulo-SF-280* ZE
ADMAR SANTA BRIGIDA-Salinópolis-PA-25* ZE
CEISO CARRERA DOS SANTOS -Rio de Janeiro-RJ
ELINEIDE MARLEY ARAUJO DE PAULA-Ananindeua-PA-43* ZE
FRANCISCO CARLOS CABRAL BEZERRA-Macapá-AP-2* ZE
JOSE ALMEIDA DA SILVA - Marabá-PA-23* ZE
MANOEL LEAL PINHEIRO - Bagre-PA-15* ZE
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA-Barcarena-PA-30* ZE
RILDA DA GRAÇA LOBATO- Macapá-AP
ROBERTO JORGE DE SOUZA VIEIRA-Mossoró-RN34* ZE
REGINA FERREIRA DA LUZ-Brasília-DF-3* ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Em substituição

EDITAL Nº 011/87

A Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

FAZ saber aos interessados e, principalmente aos Srs. Delegados de Partidos Políticos, que de acordo com o Artº 71, Item IV (falecimento) do Código Eleitoral Vigente, determinou o cancelamento das Inscrições dos seguintes eleitores:

CARLOS MIRANDA DOS SANTOS
-Tít. nº 9953091341 e secção nº 104*
GLORIA MARIA MORAES OLIVA
-Tít. nº 9930241384 e secção nº 98*
ILSON DA SILVA BAUTAZAR
-Tít. nº 10156471309 e secção nº 156*
JOAQUIM MANOEL BARBOSA RODRIGUES
-Tít. nº 9848171376 e secção nº 075*
JORGE DA SILVA RIBEIRO
-Tít. nº 11036391376 e secção nº 388*
MANOEL MACEDO DO CARMO
-Tít. nº 9856561309 e secção nº 077*
MAURICIO BARROS DE ANDRADE
-Tít. nº 1008830109 e secção nº 138*
PEDRO GUILHERME FARIAS
-Tít. nº 9798551325 e secção nº 061*
SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO
-Tít. nº 9731151368 e secção nº 142*

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Em substituição

EDITAL Nº 012/87

A Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de Transferência de domicílio Eleitoral, dos seguintes eleitores:

EDIVALDO RODRIGUES - São Paulo
LOURIVALDO ALVES DOS SANTOS-Marabá-PA-23* ZE
PLACIDO DO ESPIRITO SANTO LEÃO-Marabá-PA-23* ZE
ROBERTO DA SILVA NETO-Porto Alegre-RS-113* ZE
SIRLEI GONZALEZ NETO-Porto Alegre-RS-113* ZE
SILVANA DE SOUSA BALBY-São Luis-MA-1* ZE
SIDNEY ALCIUR SOUSA FERREIRA-MACAPÁ-RJ-109* ZE
VALDEMAR DA SILVEIRA COSTA-Presidente Fig.-AM-2* ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

ANA TEREZA SERENI MURRIETA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
Em substituição

(G.R.nº 18522)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 05/87

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos político que requereram TRANSFERÊNCIA (DEFERIDAS) de seus títulos os seguintes eleitores:

01- Rosimeire Mendes Barros
02- Ana Hires Cavalcante
03- Ademar Marín Lordelo
04- Ademilde Marinho Soares
05- Glóvris Marques de Almeida
06- Arlinda Maria de Souza Lordelo
07- Aída Nazareth de Sant' Anna Santos
08- Felinto Nei Araujo Ramos

- 09- Nazaré das Graças Marques Ramoa
- 10- Reginaldo Antonio Soares Bastos
- 11- Sanderleia Martins Pinheiro
- 12- Antonio do Nascimento Monteiro
- 13- Antonio Joaquim Castro Nunes
- 14- Humberto Nunes Moutinho
- 15- Osvaldo Lopes Viana
- 16- Antonio Lima do Rosário
- 17- Antonio Gaja Muniz
- 18- Antonio Celso Guirro
- 19- Maria José Antunes Anibal
- 20- Lucídio Anibal
- 21- Teresinha de Jesus Lima de Paiva
- 22- Ricardo Assunção Pereira
- 23- Lea Filícia Campos Assunção
- 24- Luiz Pereira Branco
- 25- Francisco de Assis Mendonça
- 26- Vanda Argolo Bem
- 27- Pedro Paulo dos Santos Almeida
- 28- Maria Raimunda Prestes Pinto
- 29- Crisomar Raimundo da Silva Lobato
- 30- Maria Gama da Silva Rodrigues
- 31- Fernando Antonio Cunha Pereira Pinheiro
- 32- Carlos Augusto Babosa de Souza
- 33- Octavio Monteiro
- 34- Heliana do Socorro Furtado Pires
- 35- Eliani Antonio Bechara
- 36- José Alexandre Soares Alves
- 37- Maria de Fatima Ferreira Haase
- 38- Herbert Werner Aguiar Haase
- 39- Selma Maria Silva Moura
- 40- Sandra Saletti Fernandes Pimentel
- 41- Antonio Gerson Ribeiro da Silva
- 42- Celina Barbosa do Nascimento
- 43- Silvanio Leoncio de Jesus
- 44- Wenceslau de Oliveira Soares Filho
- 45- Walber Lobato Bentes
- 46- Mariza Benedita Correa Teixeira
- 47- Leopoldo Brito Teixeira
- 48- Elson Lobato Carvalho
- 49- Aida Martha Pereira de Melo
- 50- Glara Futaba Seki
- 51- Lea Catarina Moura de Melo
- 52- Maria Ruth Assunção Leite Soares
- 53- Rosângela de Castro Dias
- 54- Eliana Ferreira da Silva Santana
- 55- Santo Milton de Souza Moreira
- 56- Americo Gomes Machado
- 57- Lourdes Maria Godim Bastos
- 58- Nilza Teixeira Martins
- 59- Raimundo Nonato Guimarães
- 60- Roberto Rollo D' Oliveira
- 61- Iranildo Batista de Paiva
- 62- Benedito de Oliveira
- 63- José Adecio Marinho
- 64- Maria Cassia Santos Lima
- 65- Sonia Maria de Almeida Marinho
- 66- Dulcimar Mota Catuaba
- 67- Reginaldo Nelson Viana Bentes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, _____, escrevo este subscrevi e datilografai.

JAIMÉ DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará

EDITAL Nº 06/87

O Bacharel JAIMÉ DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos político que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Carlos Henrique Barbosa Freire
- 02- João Antonio Miranda da Cruz
- 03- Maria das Graças Santana dos Santos
- 04- José Ribamar Barbosa Gomes
- 05- Raimundo Nonato de Oliveira Viana
- 06- Marcelo Corte Real da Silva
- 07- Vera Lucia de Andrade
- 08- Manoel Souza Lopes
- 09- Maria Aparecida Brito Lopes
- 10- Pedro Nolasco Rodrigues de Leão
- 11- Maria do Perpétuo Socorro Daibes Oliveira
- 12- Telma Souza Santos
- 13- Enadio Coelho dos Santos
- 14- Maria do Socorro Lima Lobo
- 15- José Roberto Ramalho de Moraes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e sete. Eu, _____, escrevo este subscrevi e datilografai.

JAIMÉ DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA (G.R. nº 18454)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Lauro de Belém Sabido**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de junho de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.367 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Assunto: Prestação de contas aprovada.

Processo nº 66.967 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 664.000.000 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 557/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição de Veículos", para a referida Prefeitura, de responsabilidade do Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.368 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Assunto: Prestação de contas aprovada.

Processo nº 66.969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 170.000.000 (CENTO E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 600/85 firmado com a SEPLAN para "Aquisição de Grupos Geradores", para o referido município, de responsabilidade do Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Ex-Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.369 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto: Prestação de Contas aprovada.

Processo nº 67.399 - SINDICATO RURAL DE VIGIA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 291/86 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão da Sede" do referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. HONORATO ORLANDO GOMES, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.370 - Relatora Conselheira EVA ANDER SEN PINHEIRO.

Assunto: Tomada de Contas aprovada.

Processo nº 67.658 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETUBA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 661/85, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Escola", no referido município, de responsabilidade do Sr. JOAO ALBERTO SILVA BITTENCOURT, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.371 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Assunto: Tomada de Contas aprovada.

Processo nº 67.776 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CREMAÇÃO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.800.000 (QUATORZE MILHÕES E OITO CENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 688/85 firmado com a

SEPLAN, para despesas com a aquisição de um imóvel localizado na Av. Generalíssimo Deodoro nº 1547, destinado a sede própria da referida Associação, de responsabilidade do Sr. RAUL MARQUES DE SOUZA, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 15.390 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF (de 25.06.87) DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 69.789 - Registrou a Portaria nº 7.193 de 24.06.87, que aposenta ALICE LOPES DE FREITAS, no cargo de provimento efetivo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com os artigos 110 item III, § 1º, III item I alínea a da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81), Lei nº 749, de 24.12.53, Decreto nº 4.270/86 e Lei nº 5.317/86, Lei nº 4.803/78 e Acórdão nº 13.597 - Prejulgado nº 5/84, art. 164 da Lei nº 749/53, Lei nº 5.221/85, art. 8º da Lei nº 5.317/86 e 9º da Lei nº 5.020/82 Lei nº 4.959/81 e Resolução nº 9.986/82-TCE.

ACÓRDÃO Nº 15.391 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF (de 25.06.87) DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 69.749 - Registrou a Portaria nº 7.195 de 24.06.87, que aposenta LUZIA ALVES NASCIMENTO SILVA, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Auxiliares de Apoio de Controle Externo, Nível TC-AC-7, deste Tribunal, de acordo com os artigos 110 item III, parágrafo primeiro, III item I alínea a da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81), art. 159 item II, 143 da Lei nº 749, de 24.12.53 e art. 145 com a nova redação dada pela Lei nº 4.959, de 13.04.81, combinado com a Resolução nº 9.986/82, Lei nº 5.221/85, Lei nº 4.803/78, Ordem de Serviço nº 28/84 e Acórdão nº 13.597, de 28.08.84 (Prejulgado nº 5/84).

ACÓRDÃO Nº 15.392 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF (de 25.06.87) DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 69.798 - Registrou a Portaria nº 7.194 de 24.06.87, que aposenta JOSÉ RODRIGUES, no cargo de Provimento efetivo de Agente de Serviços Auxiliares de Apoio de Controle Externo TC-AC-07, deste Tribunal, de acordo com os arts. 110 item III, III item I alínea a da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16 de 01.12.81), 143 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 145 - nova redação dada pela Lei nº 4.959 de 13.04.81, combinado com a Resolução nº 9.986/82, Lei nº 5.221/85, Lei nº 4.803/78, Ordem de Serviço nº 28/84 e Acórdão nº 13.597 de 28.08.84 (Prejulgado nº 5/84). (G.R. nº 18589)

CONSELHO DE CONTAS

DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **Lecyr Riudades**

EDITAL Nº 073/87
(Processo nº 00554/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-

blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Edir de Souza Neves, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00554/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIUDADES
Presidente

EDITAL Nº 074/87
(Processo nº 01643/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO DE CARVALHO PINTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Orlando de Carvalho Pinto, Presidente do Conselho Diretor da Associação dos Antigos Alunos Maristas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01643/83, referente à prestação de contas daquela Associação, exercício financeiro de 1983.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIUDADES
Presidente

EDITAL Nº 075/87
(Processo nº 01435/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL BENEDITO DO VALLE E SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Benedito do Valle e Silva, Chefe do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01435/85, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIUDADES
Presidente

EDITAL Nº 076/87
(Processo nº 00932/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adilson Carvalho Laranjeira, Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00932/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIUDADES
Presidente

EDITAL Nº 077/87
(Processo nº 01008/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Acará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01008/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de junho de 1987
Conselheiro LECYR RIUDADES
Presidente

EDITAL Nº 078/87
(Processo nº 02141/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. MIGUEL NASCIMENTO DA PAIXÃO e DALGIZA A. GARCIA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Miguel Nascimento da Paixão e Dalgiza A. Garcia, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02141/85, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1985.

Belém, 16 de Junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente

EDITAL Nº 079/87
(Processo nº 01007/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SÉRGIO DA SILVA BORGES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sérgio da Silva Borges, Prefeito Municipal de Marapanim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01007/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 16 de Junho de 1987
Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente

(G. Reg. nº 18487 - Dias: 18, 22 e 26/06/87)

RESOLUÇÃO Nº 00886
(Processo nº 02514/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 14 de maio de 1987,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime,

RESOLVE:

Negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Guilherme Antonio da Costa, prefeito municipal de São Miguel do Guamá, contra decisão proferida pelo Egrégio Plenário no processo nº 00956/84, que trata da prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983, por falta de amparo legal, e manter a decisão anterior, constante da Resolução nº 00755, de 07.10.86.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de maio de 1987.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente da sessão
Conselheiro LECYR RIODEDES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
(G.R.nº 18431)

RESOLUÇÃO Nº 00887
(Processo nº 01020/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de maio de 1987,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983, dos Srs. Jamil Assad Neto e Antonio Elias Neto, respectivamente ex-prefeito e prefeito municipal de Bonito.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
(G.R.nº 18311)

RESOLUÇÃO Nº 00888
(Processo nº 01103/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 21 de maio de 1987,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1984, do Sr. Raimundo Queiroz de Miranda, prefeito municipal de Maracanã.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara
(G.R.nº 18431)

RESOLUÇÃO Nº 00889
(Processo nº 00836/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de maio de 1987,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com os adendos dos Exmos. Srs. Conselheiros Haroldo Julião da Gama e Irrawaldyr Rocha, aprovada por decisão unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

I - Mandar arquivar o processo nº 00836/86, que trata da inspeção extraordinária realizada nas contas do Prefeito Municipal de Moca-Juba, Sr. Rodolfo de Almeida Bacha, a fim de apurar as irregularidades denunciadas pela Câmara Municipal, através de proposição nº 02/86, haja vista não ter sido apurada responsabilidade daquele gestor;

II - Recomendar ao Prefeito que instaure inquérito administrativo para apurar a responsabilidade do funcionário no que tange ao manuseio de recursos oriundos de convênio com a Telepará, conforme consta do relatório da Auditoria;

III - Encaminhar cópias do relatório da Auditoria aos Exmos. Srs. Conselheiros.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de maio de 1987.

Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente da sessão
Conselheiro LECYR RIODEDES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador-Mara Lúcia Barbalho Cruz
RESOLUÇÃO Nº 00890
(Processo nº 00659/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de maio de 1987,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Loriwal Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1984, do Prefeito Municipal de Baião, Sr. Antonio Pereira Lobo Junior.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Mara Lúcia Barbalho Cruz
ACÓRDÃO Nº 00879
(Processo nº 00132/87)

Interessado: JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pelo SAA de Acará
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. João Alves de Oliveira, responsável pelo Serviço Autônomo de Água (SAA) de Acará, referente ao exercício financeiro de 1986,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. João Alves de Oliveira, como ordenador de despesas do órgão, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos cruzados), passando um saldo para o exercício de 1987, de Cz\$ 40,22 (quarenta cruzados e vinte e dois centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00880
(Processo nº 00324/86)

Interessado: EDMILSON DE SOUSA CAMPOS
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Vigia
Relator : Conselheiro Loriwal Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Edmilson de Sousa Campos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Vigia, referente ao exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Edmilson de Sousa Campos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

ACÓRDÃO Nº 00881
(Processo nº 00577/85)

Interessado: MIGUEL NASCIMENTO DA PAIXÃO
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Maracanã
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Miguel Nascimento da Paixão, ex-presidente da Câmara Municipal de Maracanã, referente ao exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Miguel Nascimento da Paixão, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 29.170,730 (vinte e nove milhões, cento e setenta mil, setecentos e trinta cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de maio de 1987.

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Conselheiro IRRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Conselheiro LAERCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

QUEM É MEU NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência. Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará